

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ  
Balanco Geral em 31/12/1973

PÁGINAS: 11 e 12

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-  
TADO DA FAZENDA  
  
Portaria SEFA n. 91  
  
(Diário Oficial)



IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO  
Portaria n. 065  
  
(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA . N.º 22.852      BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 Páginas

DECRETOS ns. 8.823, 8.825, 8.826 e 8.827

PORTARIAS ns. 2.783, 2.784 e 2.785

DECRETOS — Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de Agri-  
cultura

—XXXXX—

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Da Secretaria de  
Estado de Segurança Pública

## Governador do Estado do Pará

# PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.823 DE 30 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete Militar do Governador, o crédito suplementar de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

101.00	GABINETE DO GOVERNADOR	
101.02	GABINETE MILITAR	
Atividade: 01.04.2.002 — Organização e direção dos serviços de segurança e zeladoria do Palácio do Governador do Estado e guarda pessoal da Chefia do Executivo.		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	140.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	150.000,00
Total		Cr\$ 290.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial das atividades a seguir discriminadas:

101.00	GABINETE DO GOVERNADOR	
101.01	GABINETE CIVIL	
Atividade: 01.04.2.001 — Assessoramento e coordenação político-administrativa das atividades ligadas à Chefia do Poder Executivo.		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	80.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total		Cr\$ 170.000,00

101.02 GABINETE MILITAR

Atividade: 01.04.2.002 — Organização e direção dos serviços de segurança e zeladoria do Palácio do Governador do Estado e Vice-Governador e guarda pessoal da Chefia do Executivo.

4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	70.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total		Cr\$ 120.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8.825, DE 2 DE SETEMBRO DE 1974

Abre ao Poder Executivo, em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 3.636.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e da autorização contida no artigo 5º da Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973,

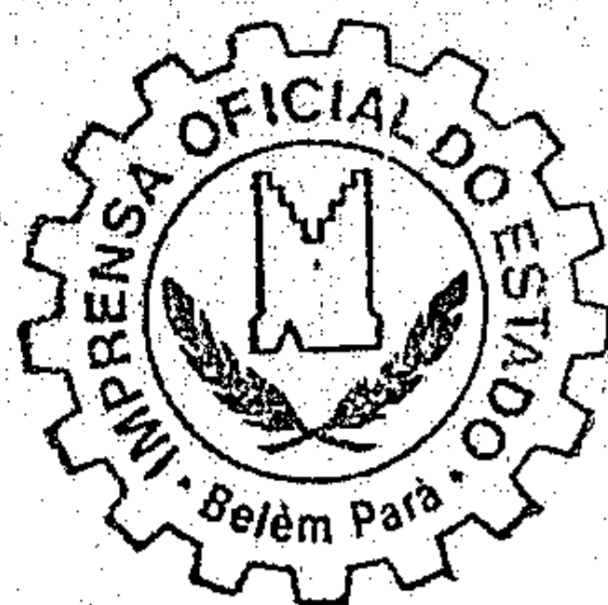
DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Poder Executivo, em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.636.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

105.00	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
105.16	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Projeto: 08.12.1.011 — Construção de Unidades Policiais da SEGUP, no Estado.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	1.800.000,00
Projeto: 09.11.1.017 — Construção de Unidades de Cultura e recreação no Estado.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	200.000,00
Projeto: 12.09.1.018 — Prosseguimento das obras do Matadouro do Maguari.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	200.000,00
Atividade: 15.01.2.018 — Recuperação de prioridades do Estado.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	300.000,00
Sub-Total		Cr\$ 2.500.000,00
107.00	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
107.21	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade: 01.08.2.027 — Para execução de projetos e atividades a cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP).		
4.3.7.2	ENTIDADES ESTADUAIS	336.000,00
Atividade: 17.01.2.042 — Contribuição do Estado a programas desenvolvidos pelos Municípios.		
3.2.7.4	ENTIDADES MUNICIPAIS	800.000,00
Sub-Total		Cr\$ 1.136.000,00
TOTAL		Cr\$ 3.636.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, a saber:

105.00	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
105.16	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Projeto: 08.12.1.012 — Construção de instalação para Unidade da PME.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	591.000,00
Projeto: 08.12.1.013 — Construção da sede da Delegacia Estadual de Trânsito.		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	450.000,00
Projeto: 01.04.1.008 — Construção do edifício		



## DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Admi-  
nistração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Do-  
cumentação e Divul-  
gação . . . . . 26-0859

Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBAO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
N.º avulso.	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios \		Página co- mum, cada	8,50
		centímetro	
		Página de	
Anual . . . . .	600,00	Contabilida- de - preço	
Semestral .	300,00	fixo . . . . .	950,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-  
ceptuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias  
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque,  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-  
ção de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO.

sede, residência da SEVOP, no In-  
terior do Estado.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS . . . . .	195.000,00
Projeto: 09.04.1.015 — Recuperação, recons- trução e ampliação de Unidades es- colares no Estado.	
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS . . . . .	2.000.000,00
Projeto: 15.04.1.019 — Construção de Unida- des de saúde no Estado.	
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS . . . . .	300.000,00
Projeto: 15.06.1.023 — Ampliação dos dispen- sários Souza Araujo e Henrique Rocha.	
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS . . . . .	100.000,00
TOTAL . . . . .	Cr\$ 3.636.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro  
de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Governador do Estado, em exercício  
Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Secretário de Estado de Governo  
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda  
Econ. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 2820)

### DECRETO N. 8.826 DE 2 DE SETEMBRO DE 1974

Concede Pensão Especial em fa-  
vor de D. Júlia Pedrosa do Nas-  
cimento, viúva do ex-soldado da  
Polícia Militar do Estado Dário  
Lavareda do Nascimento, no va-  
lor correspondente aos venci-  
mentos da graduação de Cabo, a  
que foi promovido "post-mor-  
tem" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO  
PARÁ, usando das atribuições que lhe  
são conferidas pelo art. 91, item IV, da  
Constituição do Estado do Pará, e, ten-  
do em vista o que consta do ofício n.  
0785/74, de 2 de maio de 1974, referente  
a diligência requerida pelo Egrégio Tri-  
bunal de Contas do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º — Fica concedida a pensão  
especial de Cr\$ 448,40 (quatrocentos e  
quarenta e oito cruzeiros e quarenta cen-  
tavos) mensal ou seja Cr\$ 5.380,80 (cin-  
co mil, trezentos e oitenta cruzeiros e  
oitenta centavos) anual, em favor de D.  
Júlia Pedrosa do Nascimento, viúva do  
ex-soldado da Polícia Militar do Estado  
Dário Lavareda do Nascimento, no valor  
correspondente aos vencimentos da gra-  
duação de Cabo, a que foi promovido  
"post-mortem", de acordo com o art.  
31, da Lei n. 207, de 30.12.1949.

Art. 2º — A pensão especial ora de-  
cretada será paga a contar de 29 de abril  
de 1973, revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 2 de setembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO  
GUILHON

Governador do Estado  
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e  
Justiça, resp. p/ Secretaria de Estado  
de Governo  
Ten. Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo  
Acórdão n. 8.938 de 13.08.1974.  
(G. Reg. n. 2830—Dia—4.09.74)

### DECRETO N. 8.827, DE 2 DE SETEMBRO DE 1974

Concede pensão à viúva do ex-servidor  
Lutércio de Barros Barbalho, Dona  
Maria Augusta de Oliveira Barbalho  
e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas pelo art. 91, item IV, da Consti-  
tuição Estadual, e,

Considerando que o servidor Lutér-  
cio de Barros Barbalho, ocupante do car-  
go de Inspetor de Rendas do Interior,  
lotado no Departamento de Exatarias do  
Interior, da Secretaria de Estado da Fa-  
zenda, faleceu no dia 30 de novembro  
de 1973, no Município de Ananindeua, em  
consequência de acidente no desempe-  
nho de suas funções;

Considerando que a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em seu art. 210, assegura pensão na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família, quando ocorrer falecimento em consequência de acidente no desempenho de suas atribuições.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica concedida à viúva Maria Augusta de Oliveira Barbalho e como representante legal da família do ex-servidor Lutércio de Barros Barbalho, Inspetor de Rendas do Interior, falecido no dia 30.11.1973, em consequência de acidente no exercício de suas atribuições no Município de Ananindeua a pensão mensal de Cr\$ 907,70 (novecentos e sete cruzeiros e setenta centavos), ou seja a pensão anual de Cr\$ 10.892,40 (dez mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 210, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Art. 2.º — A pensão concedida pelo artigo anterior será paga a contar de 30 de novembro de 1973, data em que ocorreu o óbito.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado de Governo, em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.937, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2830 — Dia 4.9.74)

**PORTARIA N. 2.783, DE 2 DE SETEMBRO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente oriundo da Universidade Veracruzana, protocolado na SEGOV, sob o n. 01844, em 29.08.74,

**RESOLVE:**

I — Autorizar o Prof. Dr. Sílvio Augusto de Bastos Meira, Consultor Geral do Estado, a ausentar-se do Estado, no período de 02 a 05 de outubro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário Nacional de Direito Romano a realizar-se em Xalapa — México, no referido período, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 2820)

**PORTARIA N. 2.784 — DE 29 DE AGOSTO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupá, sem ônus para o Estado, TEREZINHA SANCHES MACHADO, ocupante do cargo de Professor não titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

**PORTARIA N. 2.785 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que no próximo dia 5 de setembro será realizado o desfile escolar, em comemoração ao "DIA DA RAÇA".

**RESOLVE:**

Tornar facultativo o expediente das repartições públicas do Estado, exceto nas arrecadadoras, quinta-feira, dia 5 de setembro, data comemorativa ao "DIA DA RAÇA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1974**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto Original); art. 1.º, § 2.º da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Emiliana Maués da Costa no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira (Escola Estadual de 1º Grau Prof. Basílio de Carvalho — Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	1.958,40
— 15% de adicional .....	293,76

**Cr\$ 2.252,16**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8939, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2816)

## Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Camila Barbosa Cordovil, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 1º Grau, Antonia Paes da Silva — Capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (dois mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	1.958,40
— 10% de adicional .....	195,84
	Cr\$ 2.154,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8944, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2816)

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucila dos Santos Barjonas no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente (Grupo Escolar José Marcelino de Oliveira — Município de Ananindeua), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	1.958,40
— 20% de adicional .....	391,68
	Cr\$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8945, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2816)

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Niobe Ferreira dos Santos, no cargo de Professor Regente, Código EP\_2, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual Stelió Maroja — capital), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.285,28 (dois mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	1.987,20
— 15% de adicional .....	298,08
	Cr\$ 2.285,28

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8942, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2816)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 84, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, art. 1º da Lei n. 4.452, de 20.12.1972, Renee Darwich Chalu Pacheco, no cargo de Médico Clínico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.321,92 (treze mil trezentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral .....	6.220,80
— 15% de adicional .....	933,12
— Gratificação Especial — art. 1º, da Lei 4452 de 20.12.72 .....	6.168,00
	Cr\$ 13.321,92

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8946, de 13.8.1974.

(G. — Reg. n. 2816)

## DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Manoel Ferreira da Silva, diarista — Referência I. do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Gabinete do Secretário), percebendo nessa situação os proventos anuais de..... Cr\$ 2 350,08 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminado.

— Vencimento integral .....	1.958,40
— 20% de adicional .....	391,68
	<hr/>
	Cr\$ 2.350,08
	<hr/>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1974

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8947, de 13.8.1974.

(G — Reg. n. 2816)

## SECRETARIAS

## GOVERNO

## IMPrensa OFICIAL

## DO ESTADO

PORTARIA N. 065, DE 02 DE SETEMBRO DE 1974

O Diretor Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Secção II, e

Considerando que o servidor des'a I. O. E. Irecê Brito e Silva, há mais de 60 (sessenta) dias não comparece ao serviço;

Considerando que o referido servidor mesmo tendo sido chamado por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.825, de 27.07.74, não se apresentou para trabalhar ou justificar as suas ausências;

Considerando que em oportunidades anteriores o servidor em questão adotou o mesmo procedimento, sendo reincidente e desidioso no desempenho de suas funções;

Considerando ainda que o mencionado Linotipista Auxiliar é diarista extra numerário não tendo estabilidade funcional;

## R E S O L V E:

Dispensar do quadro funcional desta Autarquia, o Linotipista Auxiliar, Ref. III, Irecê Brito e Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO —  
Diretor-Presidente.

(G. — Reg. n. 2822)

## FAZENDA

## Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 91 — DE 24 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a comunicação do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária,

## R E S O L V E:

Mandar servir, no Gabinete da SEFA, até ulterior deliberação, os seguintes servidores do Departamento de

Fiscalização Tributária, exercendo a função de motorista:

- Clóvis Bahia Artur
- Eutíquio Santos
- Pedro Maurício Neto Sábado
- Inácio Carvalho dos Santos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de julho de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda.

## AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 150/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e de conformidade com a Outorga concedida pelo Artigo 20. do Decreto n. 8.605 de 29/12/73, publicado no D. O. n. 22.683 de mesma data...

## R E S O L V E:

ALTERAR, o Orçamento Analítico de Despesas das Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Agricultura, aprovado pelo Decreto acima citado.

toda alteração refere-se a transferência das dotações constantes dos Subelementos correspondentes ao elemento 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS, dos Projetos e Atividades a seguir relacionados.

Classificação	Situação Atual	Situação Nova
	(3.1.3.0)	(3.1.3.0)
	Sub.elemento-Cr\$	Cr\$
ATIV. 108.29.02.01.2.057	03.00—12.000	3.000
	07.00—60.000	42.050
	09.00—30.000	20.000
	10.00—24.000	8.000
	15.00—72.000	124.950
	198.000	198.000
PROJ. 108.29.02.06.1.038	09.00—6.000	3.000
	10.00—24.000	14.000
	15.00—450.000	463.000
	480.000	480.000

Quarta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1974 — 7

ATIV. 108.30.02.01.2.060	03.00—6.000	1.200
	04.00—60.000	33.800
	15.00—48.000	79.000
	114.000	114.000
ATIV. 108.31.05.01.2.061	02.00—24.000	14.000
	15.00—48.000	58.000
	72.000	72.000
ATIV. 108.31.05.04.2.062	02.00—24.000	12.000
	15.00—36.000	48.000
	60.000	60.000
ATIV. 108.31.05.06.2.063	02.00—12.000	3.300
	15.00—48.000	56.700
	60.000	60.000
ATIV. 108.33.02.01.2.069	02.00—12.000	7.000
	06.00—60.000	31.000
	15.00—126.000	160.000
	198.000	193.000

ATIV. 108.30.02.01.2.060	03.00—25.000	10.000
	13.00—10.000	7.000
	17.00—15.088	33.088
	50.088	50.088
ATIV. 108.32.02.01.2.064	03.00—3.000	1.925
	17.00—40.077	41.152
	43.077	43.077
ATIV. 108.32.02.06.2.066	05.00—40.000	—
	17.00—30.122	79.122
	70.122	79.122
PROJ. 108.32.02.06.1.034	07.00—400.000	—
	17.00—100.751	50.751
	500.751	500.751
PROJ. 108.32.02.06.1.035	07.00—60.000	3.500
	17.00—40.152	93.652
	100.152	100.152
PROJ. 108.32.02.06.1.036	11.00—20.000	—
	17.00—130.225	150.225
	150.225	150.225
ATIV. 108.33.02.01.2.069	03.00—3.000	1.750
	04.00—90.000	50.000
	05.00—150.000	110.000
	13.00—10.000	6.000
	17.00—29.131	114.381
	282.131	282.131

De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Remeta-se à Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 2799)

PORTARIA N. 151/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e de conformidade com a Outorga concedida pelo Artigo 2o. do Decreto n. 8.605 de 29.12.73, publicado no D.O. n. 22.683 de mesma data.

RESOLVE:

ALTERAR, o Orçamento Analítico de Despesas das Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Agricultura, aprovado pelo Decreto acima citado.

A citada alteração refere-se a transferência das dotações constantes dos Sub-elementos correspondentes ao elemento 3.1.2.0 — MATERIAIS DE CONSUMO, dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

Classificação	Situação Atual	Situação Nova
	(3.1.2.0)	(3.1.2.0)
	Sub-elemento-Cr\$	Cr\$
PROJ. 108.29.02.06.1.038	03.00—6.000	3.500
	04.00—60.000	40.000
	05.00—30.000	20.000
	17.00—50.253	82.753
	146.253	146.25

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 060/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n. 007951/74—SEDUC.

RESOLVE:

Declarar a firma Comercial de Móveis e Máquinas Ltda. — COMOMAQ, reabilitada perante esta Secretaria de Estado, lhe sendo facultada a reinscrição no Cadastro de Fornecedores do DAA, ficando revogada a Portaria n. 022/74—GS.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 08 de agosto de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. — n. 2794)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA  
TATUIBIS. A.

C.G.C. — 04.985.743

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada aos 08 de agosto de 1974

Aos oito dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na sede social à Rua 15 de

Novembro n. 226, nesta cidade de Belém—Pa., reuniram-se Acionistas da Sociedade, em Assembléia Geral Extraordinária, representando a totalidade do Ca-

pital Social, conforme assinaturas apostas às folhas 14 do livro de Presença de Acionistas, o que dispensa convocação edital, na forma da legislação em vigor. Na forma estatutária, assum eu Presidência o Dr. Brenno Machado Gomes, que convida a mim Dr. José Manoel de Almeida, para Secretário, ficando assim composta a mesa e instalada a Assembléia. Pelo Sr. Presidente foi dito, que a presente Assembléia se destinava a ratificar todos os atos constantes da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1974, o que se faz necessário tendo em vista, que o Balanço Geral de 1973, não teve sua publicação no DIÁRIO OFICIAL feita em tempo hábil, de vez que a mesma só ocorreu em 01 de maio de 1974. Assim, não foi observado o prazo a que se refere o parágrafo único do Artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações (Decreto 2627 de 1940), e que exige a ratificação mencionada. Nessas condições, o Sr. Presidente propunha fosse ratificada a aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 publicado no DIÁRIO OFICIAL de 01 de maio de 1974. Feita a votação, foram tais documentos aprovados por unanimidade de votos, com as abstenções legais, em ratificação ao ocorrido na A.G.O. citada. Também o Sr. Presidente solicitou fossem ratificadas as eleições ali verificadas da Diretoria e do Conselho Fiscal, para os respectivos períodos, a saber: DIRETORIA: — Diretor-Presidente: Dr. Brenno Machado Gomes, CPF 015774688, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Arlete, n. 11, Diretor Comercial — Eugênio Giacom Netto, CPF 137372798, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Deputado Otávio Lopes, 526, Diretor-Financeiro: Dr. José Manoel de Almeida, CPF — 015814578; brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Santa Teresinha, n. 46. CONSELHO FISCAL: — Efetivos: Aldo José Gonçalves, CPF 027682088, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Duque de Caxias n. 731, José Joaquim Duarte do Páteo, CPF 015787668, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 555 e Claudemiro Roland, CPF 027715608, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP. à Rua Guararapes n. 585. Para Suplentes: — Francisco Aluisio Dias Carvalho, CPF 027723108, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Virgílio D'Alôia n. 792, Vivaldo Moller,

CPF 036689598, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Aristides Lobo, 157 e Hortencio Arigoni, CPF 143148278, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Limeira—SP., à Rua Ceará n. 487. Posta em votação, foram aprovadas e ratificadas essas eleições, por votação unânime. Nada mais havendo, foi encerrada a Assembléia, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente Ata, feita a mando do Secretário. aa) Dr. Brenno Machado Gomes, Dr. Odail Luiz de Camargo, Dr. José Manoel de Almeida, Oscar Antonio Breda, Eugênio Giacom Netto, Alfredo Mofatto, Lino Degan, Octávio Augustinho da Rocha, Dr. Geraldo Zaccaria, José Zaccaria, Antonio Zaccaria, Carlos Zaccaria, Natal Drago, p| Espolio de Henrique Savoy, Dna. Olga Gimenez Savoy, Orlando Gullo, José Guilherme Bomilcar Ferreira, Dilivesa — Distribuidora Limeirense de Veículos S. A., Olga Alves Zaccaria, Antonio Simoni, Luiz Renato Ragazzo Machado Gomes, Marco Antonio Guedes Zaccaria, Antonio Carlos Guedes Zaccaria.

**CERTIFICO QUE ESTA ATA É CÓPIA FIEL DO EXISTENTE NO LIVRO PRÓPRIO**

**Dr. Brenno Machado Gomes**  
Diretor-Presidente  
CPF — 015774688

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de agosto de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5054-55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento o n. 1385/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de agosto de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da J. C. do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 3983—Dia—4.09.74)

**RODAGEM ATLÉTICO CLUBE**

Resumo dos Estatutos do "Rodagem Atlético Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 20 de julho de 1966.

Denominação: — Rodagem Atlético Clube

Fundo Social: — É constituído de: jóias, mensalidades, arrecadações de festas, móveis, imóveis e contribuições.

Fins: — a) praticar o esporte entre seus associados especialmente, disputando os campeonatos promovidos pela Ent-

tidade a que estiver filiado;

b) promover recepções entre seus associados com jogos internos e externos, festas e sessões cívicas;

c) praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Parágrafo único — Para a realização dos fins a que se propõe e a fim de que possam ser mantidos inalteráveis os interesses comuns, é vedado, a este clube, imiscuir-se direta ou indiretamente, em todos e qualquer assunto de caráter político e religioso.

Sede: — Vila do Mosqueiro.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: — 2 anos.

Duração: — Tempo Indeterminado.

Data da Fundação: — 28 de agosto de 1965.

Responsabilidade: — Os sócios desta agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Dissolução: — Parágrafo único — Em caso de dissolução do clube, todos os seus móveis e imóveis serão vendidos, com o produto da venda serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a um hospital público ou obra de assistência social, por designação da Assembléia Geral.

A dissolução do clube só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios quites, em reunião de Assembléia Geral.

Diretoria: — Presidente: — Agenor Amador Barros, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Vila de Caranandubá, à Rua Santo Antonio n. 382.

1o. Secretário: — Oscar Piedade Barros, brasileiro, casado, almoxarife, residente na Vila de Caranandubá, distrito do Mosqueiro, à Rua Lalôr Matos Sn.

Tesoureiro: — Djalma Pereira Mesquita, brasileiro, casado, carpinteiro, residente na Vila de Caranandubá, Distrito do Mosqueiro, à Rua Magalhães Barata, Sn.

Belém,

**Agenor Amador Barros**  
Presidente

**CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA**

Reconheço a assinatura supra de Agenor Amador Barros.

Em testemunho J. M. L. da verdade  
Belém, 02 de agosto de 1974

**J. Miguel Leal**

Esc. Autorizado

(T. n. 21954. Reg. n. 4000—Dia—4.09.74)



**— COBRASA —  
COLONIZADORA E  
REPRESENTAÇÕES  
BRASILEIRAS S.A.**

**Assembléa Geral Extraordinária  
E D I T A L**

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17 dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará na sede de sua Sociedade à Av. Independência 1.045, Belém-Pará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 1974, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Retificar e ratificar os atos e as decisões tomadas na Assembléa Geral Ordinária do dia 23/05/1974;
2. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de setembro de 1974.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3990 — Dias: 04, 05 e 07.09.74).

**COLBRASA — Colonizadora e  
Representações Brasileiras S.A.**

C.G.C.M.F. 04.987.327/0001

**Ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 1.974.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de 1.974, às 10,00 horas, na sede social da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., à Avenida Independência n. 1045 — Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os Acionistas da Entidade, representando mais de 2 (dois) terços do Capital Social com Direito a voto, conforme foi verificado através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléa foi instalada pelo Senhor Presidente da entidade, Sr. Fábio Teixeira de Carvalho, que a seguir foi eleito por unanimidade para Presidente da mesa. O Presidente convidou a mim, Ernesto Hayashida para Secretário da Mesa. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa ordenou fosse lido a convocação do seguinte teor: "Assembléa Geral Extraordinária . . . . . COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará em 1ª convocação às 10:00 horas do dia 31 de julho de 1.974, na sede da Sociedade, à Av. Independência n. 1045 — nesta Capital, desde que haja número legal ou em 2ª convocação às

15:00 horas do mesmo dia, com qualquer número de Acionistas presentes, com a seguinte ordem do dia: a) — Aumento de Capital Social; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de Julho de 1.974. ass. Fábio Teixeira de Carvalho — Diretor Presidente". Para atendermos ao ofício DLA n. 360/74 de 16.7.74 da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, é do maior interesse da Sociedade aumentar o Capital Social Autorizado. Assim, a modificação estatutária sugerida é relativa ao CAPITULO III — Capital e Ações — Artigo 4º. — propondo-se a sua redução como medida preliminar para o aumento do Capital no item "a" do Edital de Convocação. Para que se torne possível o aumento do Capital Autorizado, a Diretoria propõe que de início, seja o Capital Autorizado de Cr\$ 9.033.110,00 (Nove milhões e trinta e três mil, cento e dez cruzeiros), redução para Cr\$ 4.618.157,00 (Quatro milhões seiscentos e dezoito mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), representado por 4.618.157 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo constituído de 2.060.000 (Dois milhões e sessenta mil) ações ordinárias e 2.558.157 (Dois milhões quinhentas e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete) ações preferenciais, sendo que 4.618.157 (quatro milhões seiscentas e dezoito mil cento e cinquenta e sete) ações, estão totalmente subscritas, das quais 3.607.553 (Três milhões seiscentas e sete mil, quinhentas e cinquenta e três) ações, estão integralizadas e 1.010.604 (hum milhão, dez mil, seiscentas e quatro) ações, estão subscritas e não integralizadas. O remanescente do Capital Autorizado a ser reduzido na importância de Cr\$ 4.414.953,00 (Quatro milhões, quatrocentos e catorze mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros, não está subscrito e nem comprometido com terceiros, não havendo prejuízo a outros com a presente redução. Desta forma, caso esta proposta inicial seja aceita, a Diretoria propõe o seguinte: A elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 4.618.157,00 (Quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros), totalmente subscritos, para o Capital Autorizado, no montante de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) de forma que esta Assembléa dê à Diretoria, a flexibilidade e o instrumental necessário para a boa administração da Sociedade. Pelas razões acima expostas, caso, esta Assembléa aprove a proposta, a Diretoria pede que a redação definitiva dada nos Estatutos a cada artigo e parágrafos alterados, seja segundo o abaixo discriminado: — CAPITULO III — Capital e Ações — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado, nos moldes de

artigo 45 da lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 9.500.000 (nove milhões e quinhentas mil) ações, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma sendo . . . . . 2.725.167 (dois milhões setecentas e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e 6.774.833 (seis milhões, setecentas e setenta e quatro mil oitocentas e trinta e três) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data da sua subscrição. E passando para o item "b" — outros assuntos de interesse social e também atendendo ao ofício DLA n. 360/74 da . . . . . SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, propõe o Senhor Presidente o aumento do Capital Social da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., através da emissão de ações Ordinárias Nominativas, a serem integralizadas no ato por um subscritor, num total de Cr\$ . . . . . 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Nestas condições, propõe o Senhor Presidente que fôssem emitidas 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que deverão ser integralizadas no ato pelo seu valor nominal, pelo Senhor Fábio Teixeira de Carvalho, que subscreve e integraliza neste ato, . . . . . 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) quantia esta representada pela "Apropriação do Saldo Credor em Contas Correntes da Diretoria" no qual figura no Balancete verificado em 29 de junho de 1974 a importância de Cr\$ 1.341.402,90 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dois cruzeiros e noventa centavos) ficando assim, ainda, com saldo favorável de Cr\$ 1.089.215,18 (hum milhão, oitenta e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros e dezoito centavos) no Balancete apurado em 31 de julho de 1974 passando o Capital subscrito da Sociedade a ser de Cr\$ 4.968.157,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros) dividido em 3.957.553 (três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e três) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, já devidamente integralizadas, sendo 2.410.000 (dois milhões, quatrocentas e dez mil) ações ordinárias e 1.547.553 (hum milhão, quinhentas e quarenta e sete mil quinhentas e cinquenta e três) ações preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição a Cr\$ . . . . . 1.010.604,00 (hum milhão, dez mil, seis-

centos e quatro cruzeiros), subscritas mas não integralizadas, sendo que Cr\$ 857.060,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e sessenta cruzeiros) encontram-se aguardando liberação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e Cr\$ 153.544,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) encontram-se em pendência no Banco da Amazônia S.A. - BASA - até a efetiva integralização. A proposta do senhor Presidente foi aceita por unanimidade pelos Diretores. A seguir, o senhor Presidente submeteu a matéria, já aprovada pela Diretoria, à apreciação dos Membros do Conselho Fiscal, que mereceu o seguinte parecer: - "Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da

COLBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., examinando a matéria aprovada pela Diretoria, são favoráveis às modificações, pois elas resultam aos interesses da entidade, pelo que devem ser integralmente aprovadas". Diante da manifestação do Conselho Fiscal, o senhor Presidente resolveu lançar imediatamente, subscrição das ações ordinárias constantes da proposta, sendo, em seguida elaborada o respectivo Boletim de Subscrição. Apresentado o mesmo aos subscritores foi por ele firmado, passando este a fazer parte da Sociedade como Acionista, titular de mais 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias integralizadas. Nada mais havendo a tratar foi suspenso o trabalho pelo tempo necessário à lavra-

### COLBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A.

#### -BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO-

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo uma subscrição total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme deliberação na Assembléia Geral Extraordinária de 31 de julho de 1974.

Nome Completo do Investidor	Endereço Completo	Assinatura	Nº Ações	Total Cr\$
01 - FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, des. Av. Paulista, 1.150 - apto. 91	São Paulo - Capital		350.000	350.000,00
TOTAL: .. .			350.000	350.000,00

O presente Boletim de Subscrição de Ações é cópia fiel transcrita no Livro de Registro de Ações Nominativas da COLBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S.A.

Belém, 31 de julho de 1974.

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor - Presidente

ERNESTO HAYASHIDA - Secretário

(Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

tura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Pelo Conselho Fiscal, EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA FILHO; GUARACY DE CAMPOS E DOUGLAS DE BARROS CAMARCK. Acionistas: FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Diretor-Presidente; RUI MACEDO SAPORETTI - Diretor Financeiro e ERNESTO HAYASHIDA, Secretário. Certificado que esta é cópia fiel de Ata lavrada no Livro das Asserthéias Gerais Extraordinárias.

Belém, 31 de julho de 1974.  
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
ERNESTO HAYASHIDA  
Secretário

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 22 de agosto de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 5070/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1391/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de A. Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Esta Boletim de Subscrição em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 22 de agosto de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 509 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1391/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de agosto de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. n. 5.991 - Dia 4.09.1974)

**Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A.**

**RACISA**

**CONVOCAÇÃO**

*Assembléia Geral Extraordinária*

A diretoria da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A." RACISA, na forma da legislação em vigor convoca os senhores acionistas para se reunirem na sede social à travessa Padre Eutíquio número 228, às 8 horas do dia 14 do corrente para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Renúncia de diretor
  - b) O que ocorrer.
- Belém, 02 de Setembro de 1974.

NELSON MARINHO MILHOMEM  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 3999 — Dias 4, 5 e 7.9.74)

**CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)**

C.G.C.—M.F. n. 04.898.425/001

Assembléia Geral Extraordinária

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 1974, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais; e
- c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie.

Belém, 30 de agosto de 1974

a) João Pereira dos Santos Filho  
(Ext. Reg. n. 3970—Dias 3, 4 e 5.09.74)

**COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL**

C. G. C. 04.971.941

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de setembro do corrente ano, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade, para deliberação dos seguintes itens:

- a) Eleição da Diretoria;
- b) Alienação de 15 ha. de terra para fins de regularização e delimitação de áreas contíguas;
- c) O que ocorrer.

Belém (PA), 29 de agosto de 1974.

a.a.) ELIAS GATTASSE KALUME  
JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO  
LEONIDAS SERTÓRIO SILVA DE MIRANDA  
JONAS CORTEZ MOREIRA  
(Ext. Reg. n. 3948—Dias—31/8, 3 e 4/9/74)

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ — (FTERPA)**

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

**— ATIVO —**

**IMOBILIZADO**

<b>Bens Imóveis</b>			
Edifícios .....	1.475.079,62		
Terrenos .....	107.000,00	1.582.079,62	
<b>Bens Móveis</b>			
Móveis e Utensílios ..	116.111,69		
Máquinas de Escritório	30.606,60		
Ferramentas .....	1.003,50		
Biblioteca .....	1.343,00		
Veículos .....	58.471,99		
Equipamentos e Instalações .....	57.785,62		
Aquisição de títulos de Empresas (TELEPASA) .....	8.500,00	273.822,40	1.855.902,02

**REALIZÁVEL**

<b>A Curto Prazo</b>			
Locações a Receber .....	28.240,00		
Tarifa de Utilização a Receber ..	124.047,38		
Devedores Diversos .....	387,00		
Almoxarifado .....	18.903,45		
Títulos a Receber .....	133.109,25		
Adiantamento para despesas .....	1.170,00	305.857,08	

**DISPONÍVEL**

Caixa .....	9.502,28		
Bancos .....	372.639,19	382.141,47	

**PENDENTES**

Obras		
Obras — Interior — Mosqueiro ...	367.318,09	

**COMPENSAÇÃO**

Contrato de Serviço .....	461.809,08	
Convênio Governo Estado do Pará e DER-Pa .....	350.000,00	811.809,08
		<u>Cr\$ 3.723.027,74</u>

**— PASSIVO —**

**INEXIGÍVEL**

<b>Patrimônio</b>		
Resultado Líquido .....	2.863.516,67	

**EXIGÍVEL**

<b>A Curto Prazo</b>		
Fornecedores a Pagar .....	19.858,06	
Outros Créditos .....	2.105,44	
Depósito para Caução .....	25.738,49	47.701,99

**COMPENSAÇÃO**

Serviço Contratado .....	461.809,08	
Construção Estação Rodoviária do Mosqueiro — Convênio Governo Estado do Pará .....	350.000,00	811.809,08
		<u>Cr\$ 3.723.027,74</u>

Belém, 31 de dezembro de 1973  
Econ.º ANTONIO MARTINS SEQUEIRA JÚNIOR  
Chefe da Divisão Administrativa  
CPF — 012447872

MARIA CÉLIA PINTO  
TEC. CONTABILIDADE  
CRC — n. 2465—Pa  
CPF — 014249122

Eng.º LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CPF — 000364202

**PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL  
E FINANCEIRA DA FTERPA**

**BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO DE 1973**

Examinamos o Balanço Geral da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará relativo ao exercício de 1973, bem como os documentos e os livros de escrituração das operações realizadas no período.

Baseados no citado exame, nas informações suplementares e explicações obtidas no Setor de Contabilidade da Fundação, somos de parecer que as peças contábeis apresentadas estão em condições de serem aprovadas.

Belém, 10 de junho de 1974

PÉRICLES MARTINS DE CARVALHO  
Presidente

JOAO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES  
Membro

EDGAR BURLAMAQUI SIMÕES  
Membro

RESOLUÇÃO N. 59, DE 27 DE JUNHO DE 1974  
Aprova o Balanço Geral da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1973.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b", artigo 9.º, do Decreto n. 6.894, de 29 de dezembro de 1969, e a deliberação unânime tomada em sessão desta data;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da FTERPA;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer do Conselheiro Eng.º Pedro Smith do Amaral, proferido no processo n. 001/74 C. A.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º — Ficam aprovadas as Contas e o Balanço Geral da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1973.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de junho de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente

(Ext. Reg. n. 3981 — Dia — 4.09.74)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação, que fazem entre si, de um lado, como LOCADOR, Herança de Marcos Athias, representado por seu inventariante Sr. Eliezer Athias, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 00596762, residente e domiciliado à Avenida Nazaré n. 1.083 — apt.º — 1.401, nesta cidade, e daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, e como LOCATÁRIO a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, representada por seu titular, Economista Carlos Alberto Bezerra Lauzid, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. 000575172, daqui por diante designado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O LOCADOR, pela forma prevista no Código Civil Brasileiro, dá em locação ao LOCATÁRIO, o imóvel sito à Avenida Nazaré, 231, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O prazo de locação é de quatro (4) meses, iniciando-se no dia 10. de setembro de 1974 e terminando no dia 31 de dezembro de 1974, podendo ser prorrogado por período

de mais doze (12) meses, desde que haja interesse das partes contratantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O preço do aluguel mensal é de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) reajustável de acordo com as alterações dos níveis de salários mínimos, vigente no País, trinta (30) dias após a decretação do mesmo, conforme preceitua o Decreto-Lei n. 04 de 7.02.66, e será pago impreterivelmente até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido, ao LOCADOR ou a pessoa por este credenciada.

**CLÁUSULA QUARTA** — É de responsabilidade do LOCATÁRIO as taxas de água, esgotos, luz, bem como impostos federais, estaduais e municipais que recaírem ou vierem a recair sobre o imóvel locado, seja qual for o sistema das cobranças respectivas.

**CLÁUSULA QUINTA** — O LOCATÁRIO não poderá, sob pena de despejo, transferir este contrato, nem ceder, locar, sublocar, no todo ou em parte, sem alterar a sua designação que é para uso exclusivo do órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA** — O LOCATÁRIO se obriga a zelar pelo imóvel e suas dependências, e a conservá-las em per-

feitas condições de higiene e segurança, mantendo em pleno funcionamento todas as instalações, fazendo, periodicamente, limpeza dos ralos e caixa terrestres, substituir qualquer peça ou utensílios que venha a se danificar, manter os passeios com o disposto nas posturas municipais, conservar os pátios e áreas de serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — O LOCATÁRIO será responsável pelos danos causados aos vizinhos pelo mau uso do imóvel locado, não se prejudicando durante os respectivos reparos a continuidade deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** — O LOCATÁRIO, se obriga, também a levar ao conhecimento do LOCADOR, qualquer tentativa de turbacão de terceiros, qualquer comunicado, aviso ou intimação do imóvel locado, e satisfará à sua própria custa, com solidez e perfeição quaisquer exigências de autoridades públicas referente ao imóvel locado.

**CLÁUSULA NONA** — Durante o decurso da locação, o LOCADOR não fará no imóvel locado, qualquer obra, consertos ou melhoramentos, ficando outrossim a cargo do LOCATÁRIO todas as obras de conservação e manutenção que

o mesmo vier a necessitar. Para este fim o LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeitas condições de funcionamento, totalmente pintado, encerados, com os serviços de água, esgotos, luz e ferragens em perfeitas condições, obrigando-se a devolvê-lo em idênticas condições no ato da entrega do imóvel.

**CLAUSULA DÉCIMA** — O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, desde que devidamente autorizado por escrito pelo LOCADOR, alterações ou modificações que sejam úteis ou necessárias às perfeitas instalações dos seus serviços, ficando, entretanto, entendido que o LOCATÁRIO não poderá alegar retenção por benfeitorias que porventura venha a fazer, nem pedir indenização pelas mesmas, as quais ficará pertencendo ao LOCADOR.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Na ocasião da entrega do imóvel por rescisão amigável ou judicial, a mesma será submetida à vistoria com a finalidade de constatar-se o perfeito cumprimento do disposto na Cláusula NONA, ficando o LOCATÁRIO obrigado a reparar qualquer dano que o imóvel locado tenha sofrido, e somente recebendo mediante a observância destas condições, ficando desde logo estabelecido que o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento dos aluguéis até a data da efetiva entrega do imóvel.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A despesa para efeito do contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 107.00 Secretaria de Estado da Fazenda — 107.25 Departamento de Exatarias do Interior — 01.07.2.052 Coordenação das Atividades administrativas e fiscais do Interior do Estado. 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.1.3.0 Serviços de Terceiros, que fica desde logo empenhada.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A rescisão do contrato por qualquer das partes antes do término do prazo contratual, importará no pagamento pela parte que lhe der causa, do valor correspondente aos aluguéis devidos pelo tempo que faltar para completar a vigência prevista na Cláusula SEGUNDA.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — No ato da entrega das chaves, o LOCATÁRIO liquidará os aluguéis até aquela data e apresentará prova de quitação correspondente ao uso de eletricidade e água, comprometendo-se a pagar a importância correspondente ao consumo de água e luz dos dias que excederem dos meses anteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia expressa do domicílio que tenham ou qualquer tempo, venham a ter as partes interessadas para todas as questões fundadas neste Contrato.

É por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em seis (6)

vias, ficando uma em poder de cada contratante, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de agosto de 1974

Econ.<sup>o</sup> Carlos Alberto Bezerra Lauzid  
LOCATÁRIO

Sr. Eliezer Athias

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Ilegível

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

Reconheço a assinatura supra de Carlos Alberto Lauzid.

Em sinal M. N. K. M. da verdade.

M. N. Kós Miranda

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) Assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 30 de agosto de 1974

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

OBS: Este contrato está registrado às fls. 62/64 do livro do Departamento de Exatarias do Interior da SEFA. (Ext. Reg. n. 3980—Dia—4.09.74)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)**

Cont. Prestação Serviços—PJ—52—A/74.

Contrato de Prestação de Serviços de Leiloeiro, que entre si fazem, o Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA) e o Sr. Naldir Santiago, conforme abaixo melhor de declara.

PROCESSO N. 2280/74.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Serviços de Leiloeiro, que entre si fazem como CONTRATANTE o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), por seu Diretor Geral em exercício Eng.<sup>o</sup> José Chaves Camacho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e como CONTRATADO o Sr. Naldir Santiago, brasileiro, casado, leiloeiro, estabelecido nesta Capital, à rua 13 de Maio n. 331, ficou justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO se compromete pelo presente a realizar leilão do avião BEECHCRAFT Turbo Baron, modelo 56—IC Série TG—86 — Prefixo PP—EAL, equipado com dois (2) motores, de propriedade do DERPA, o qual se encontra devidamente avaliado no Processo Interno n. .... 2280/74.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO ao apregoar o avião, objeto da Cláusula Primeira, deverá observar no mínimo o valor da avaliação feita no

mesmo e constante do processo já acima especificado, salvo autorização em contrário

**CLAUSULA TERCEIRA:** O comprador do bem leilado ficará na obrigação de no ato da arrematação, pagar 20% (vinte por cento) de sinal, e proceder a liquidação do restante quinze (15) dias após o leilão e dez (10) dias após o pagamento, retirar o avião comprado do DERPA; ficará o CONTRATADO responsável pelo recebimento junto ao comprador e terá que recolher ao DERPA o respectivo valor, através da Carta de Venda, setenta e duas (72) horas após os quinze (15) dias dados ao comprador.

**CLAUSULA QUARTA:** Pelos serviços executados pelo leiloeiro, o CONTRATANTE pagará ao mesmo, que ficará responsável pelos anúncios de publicidade necessários à divulgação do referido leilão, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre a venda feita, remuneração essa que somente lhe será paga pelo DERPA, pela verba própria, após o recolhimento da venda feita.

**CLAUSULA QUINTA:** O presente contrato foi processado, em virtude da autorização concedida pelo Conselho Rodoviário Estadual que permitiu que a Diretoria Geral do DERPA alienasse o avião relacionado ao Processo número 2280/74, autorização essa concedida conforme Resolução n. 1093, de 29 de janeiro de 1974.

**CLAUSULA SEXTA:** O leiloeiro contratado se compromete dentro de setenta e duas (72) horas a recolher à Tesouraria do DERPA o produto da venda do leilão realizado, sob as penas da Lei, após vencidos os quinze (15) dias mencionados na Cláusula Terceira.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A obrigação financeira decorrente da Cláusula Quarta, correrá por conta da Verba: ..... 3.1.1.22 — Serviços de Terceiros do Orçamento do DERPA

**CLAUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato.

É, por estarem ajustados, assinam o presente, as partes contratantes na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 16 de agosto de 1974.

Eng.<sup>o</sup> José Chaves Camacho

Diretor Geral do DER—PA, em exercício (Contratante)

Sr. Naldir Santiago

Representante da Agência de leilões

(Contratado).

TESTEMUNHAS:

1a. a) Ilegível

Av. Gentil Bitencourt, 7242

2a. Tomaz Paraense

Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 3993 — Dia: 4.9.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
**IMPrensa Oficial do Estado**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

- a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas;

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 16 de agosto de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Dias 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 e 3 — 4 — 5 e 6/9/1974)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

N.º de Ord.	Placa N.º	Motor	Chassis	Ano Fab	Marca
01	3718-OF	B4-195850	ILEGÍVEL	1964	JEEP-WILLYS
02	3870-OF	B4-490015	ILEGÍVEL	1968	JEEP-WILLYS
03	3531-OF	B6-250137	ILEGÍVEL	1968	JEEP-WILLYS
04	3724-OF	B4-190013	ILEGÍVEL	1968	JEEP-WILLYS
05	3855-OF	05260	B6-298978	1966	VOLKSWAGEM
06	3954-OF	B4-23345	B6-822863	1966	VOLKSWAGEM
07	3709-OF	B3-90742	B6-307598	1966	VOLKSWAGEM
08	2163-OF	SEM MOTOR	B8-551989	1968	VOLKSWAGEM

VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM DESMONTADOS

DEPOSITO DO DETRAN

09	3521-OF	B8-309269	5.º 221140	1968	JEEP-WILLYS
10	3720-OF	B8-307875	85224	1968	JEEP-WILLYS
11	3522-OF	135919	261145	1962	AERO-WILLIS
12	3878-OF	B6-318950	DESMONTADO	1966	VOLKSWAGEM—SEDAN
13	2042-OF	50 280150	DESMONTADO	1968	FORD—F—100 (TUMBA)

a) As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão do Material na Secretaria de Estado de Segurança Pública, até as doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, na Garage da SEGUP, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 27 de agosto de 1974.

Juvenal Gualberto da Silva  
 Diretor da Divisão de Material

VISTO:

Leônidas Gonzaga de Alcântara  
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. — n. 2826)

**DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE  
RODAGEM (DER-PA)**

**TERMO ADITIVO — PJ—57/74**

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E A FIRMA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A. — “ECCIR”, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO N. 3383/74**

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng. Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, Representante da firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. — “ECCIR”, estabelecida à Av. Serzedelo Corrêa n. 15, conjunto 401/2, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços firmado em 5.6.73, de acordo com o processo n. 1592/73, referente aos serviços executados na Rodovia PA-70, trecho Marabá-Rendengão, sub-trecho km 151 ao km 236, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Tendo em vista que o contrato PJ—29/73 não foi concluído no prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, de vez que o mesmo por motivo de força maior teve seu prazo de conclusão prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme Termo Aditivo PJ—23/74, concedido tendo em vista as justificativas da firma adjudicatária aprovado pelos Engenheiros Fiscal e Diretor da D.C.O., fica autorizada a D.R.T., a mandar proceder no contrato de Empreitada ..... PJ—29/73, os reajustamentos de preços

previstos no Decreto-Lei 185, de ..... 23.2.74, considerando que com a prorrogação concedida o prazo de conclusão do mesmo ficou muito superior a 180 (cento e oitenta) dias, o que dá direito a adjudicatária ao reajustamento de preços pedidos no requerimento de fls. 1 e 2 do processo 3383/74.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 29 de agosto de 1974

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA—  
Diretor Geral do DER-PA — ADJUDICADOR

Eng.º MANOEL IBIAPINA CAVALLEIRO DE MACEDO — Representante da firma ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Maria Auxiliadora Portele

Conj. Amapá, 348

Elza Rezende

Conj. Amapá, 303

Ref. ao Processo n. 3383/74

(Ext. Reg. n. 3979—Dia—4.09.74)

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ**

Apostila feita na Portaria de nomeação do Professor Vicente Francisco Braga Eloy.

“Nos termos do Parecer n. 264-I, da Consultoria Geral da República, publicado no “Diário Oficial da União”, de 22/2/74, o portador da presente Portaria foi estabilizado no Cargo de Professor Titular, de acordo com o § 2.º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967, conforme consta no Processo n. 010506/74. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de setembro de 1974. Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — Reitor”.

(T. n. 21955 — Reg. n. 4002 — Dia 4.9.74)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

**EDITAL  
COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Simplício Meireles nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamentou a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Cocção do Araguaia 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: O lote mede 2.000 metros de frente; pela lateral esquerda, 5.200 metros; pela lateral direita, 4.950 metros, e nos fundos 2.650 metros, perfazendo uma área de 1.182 hectares ... 23A 00CA aproximadamente e está situado no loteamento Cabeceira do Rio Maria; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 50°03'22" Wgr x 7°05'00" S

PONTO B — 50°02'26" Wgr x 7°05'29" S

PONTO C — 50°03'12" Wgr x 7°03'07" S

PONTO D — 50°04'38" Wgr x 7°02'30" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 27 de agosto de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras.

(T. n. 21956 — Reg. n. 4003 — Dia 4.9.74)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL  
EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal e para os efeitos do artigo 20 da Resolução n. 9.610, de 20 de junho de 1974, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço sa-

ber aos interessados que, pelo Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) do Território Federal do Amapá foi requerido a esta Corte o registro, como candidatos daquela agremiação, à Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, dos cidadãos Clarck Charles Platon e Ubi-

racy de Azevedo Picanço, para Deputado Federal e suplente, respectivamente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de agosto de 1974.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID — Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 2819)

## EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal e para os efeitos do artigo 20 da Resolução n. 9.610, de 20 de junho de 1974, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro do Território Federal do Amapá foi requerido a esta Corte o registro, como candidatos daquela agremiação à Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, dos cidadãos Antonio Cordeiro Pontes e Raimundo Azevedo Costa, para deputado federal e suplente, respectivamente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1974.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID  
— Diretor da Secretaria.  
(G. — Reg. n. 2818)

## ATO N. 1.024

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo n. 1621-74,

## RESOLVE:

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder à Walkyria Alves de Rezende, ocupante do cargo de Oficial Judiciário, símbolo PJ-7B deste T.R.E., sessenta (60) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 14 de agosto a 12 de outubro de 1974, nos termos do art. 97 da Lei n. 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.  
(G. — Reg. n. 2818)

Cartório Eleitoral da 29.<sup>a</sup> Zona

EDITAL N. 291/74

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Gloria Maria dos Santos Marcião, portadora do título n. 26.042, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Marlio Bastos da Cunha, portador do título n. 28.541, da 1a. Zona de Cuiabá — Mato Grosso; Maria Celina Vieira Soares, portadora do título n. 46.715, da 1a. Zona de Belém — Pará; Mariaalba Filgueira Matos, portadora do título n. 11.397, da 41a. Zona de Ourém — Pará; e Maria Pereira da Silva, portadora do título n. 4.255, da 18a. Zona de Altamira — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografe e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.  
(G. — Reg. n. 2817)

## EDITAL N. 292/74

## PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Anibal Leal Norat, inscrito sob o n. 31.831, lotado na 91a. Secção;

Dorvalina Nazaré de Moraes Gardins, inscrita sob o n. 274, lotada na 7a. Secção;

Helena Carvalho de Oliveira Nascimento, inscrita sob o n. 56.690, lotada na 121a. Secção;

Washington Luiz Alves da Silva, inscrito sob o n. 85.122, lotado na 182a. Secção;

Natalia dos Santos Pinheiro, inscrita sob o n. 70.724, lotada na 152. Secção;

Maria de Lourdes Moraes da Luz, inscrita sob o n. 75.207, lotada na 167a. Secção;

Carlos Alberto Palhano Charchar, inscrito sob o n. 81.373, lotado na 178a. Secção;

Luiz Fernando Trindade Amaral, inscrito sob o n. 83.376, lotado na 185a. Secção;

Manoel Martins Cardoso, inscrito sob o n. 35.816, lotado na 22a. Secção;

Raimundo Barros Duarte, inscrito sob o n. 90.678, lotado na 204a. Secção;

Júlio da Silva Guimarães, inscrito sob o n. 19.402, lotado na 51a. Secção;

Ana Leopoldina da Costa Rodrigues, inscrita sob o n. 27.022, lotada na 31a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (28) vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.  
(G. — Reg. n. 2817)

# Poder Legislativo

# Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

## JUSTIFICATIVA

Considerando que pela Portaria n. 64/74, de 13.08.74, foi realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o teste interno para preenchimento do cargo de "Auxiliar Técnico de Serviço de Redação" do Quadro

Especial de Serventuários regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

## RESOLUÇÃO N. 12/74

Artigo 1o. — Fica homologado o resultado final do teste de capacitação profissional para o preenchimento do único cargo vago, de "Auxiliar Técnico do Serviço de Redação", do Quadro Especial de Serventuários regidos pelas



normas da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 20. — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1974.

Deputado

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado

Antônio Alves Teixeira

10. Vice-Presidente

Deputado

Alfredo Jacob Gantuss

20. Vice-Presidente

Deputado

Lauro de Belém Sabba

10. Secretário

Deputado

Fernando Américo Medeiros Brasil

20. Secretário

Deputado

José Massud Ruffelt

30. Secretário

Deputado

Alvaro de Oliveira Freitas

40. Secretário

(G. Reg. n. 2789)

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que cumprindo as Leis números 4.439 de 12.12.72 e 4.524 de 05.07.74, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará em Edital publicado nos jornais locais: "O Liberal" e "A Província do Pará" do dia 30.07.74, convocou 15 candidatos aprovados no Concurso Público homologado pela Resolução número 34/73 para preencherem os cargos vagos de "Escrevente—Datilógrafo" e 2 de "Auxiliar de Portaria" do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa;

Considerando que os convocados foram apresentados paulatinamente no Setor competente, de acordo com o prazo legal a eles atribuído;

Considerando que a Lei número 6.091 de 16.08.74 em seu Artigo 13, permite a nomeação de concursados para atenderem os serviços indispensáveis ao bom andamento das atividades do Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

#### RESOLUÇÃO N. 13/74

Artigo 10. — Nomear os concursados abaixo relacionados para preenchimento dos cargos de "Escrevente—Datilógrafo" e "Auxiliar de Portaria", vagos no Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa, de acordo com a Resolução número 13/73 e Leis ns. 4.439 de 12.12.72 e 4.524 de 05.07.74.

Escrevente—Datilógrafo:

— José Maria Leite dos Santos  
— Luiz Otávio Pereira do Carmo  
— Iris Evangelina Cardoso de Sousa  
— Senilde Rodrigues Soares  
— Maria de Nazaré Lhamas Castanho  
— Maria das Graças Luz da Silva  
— Maria da Conceição Araujo Castro  
— Maria de Fátima da Silva Pinto  
— Maria de Fátima Oliveira  
— Débora Jaques da Silva  
— Maria da Conceição da Cruz Reis  
— Ana Marina Diniz da Silva  
— Ofir Ivan de Araújo Malato  
— Maria do Socorro Martins dos Santos  
Auxiliar de Portaria  
— Claudomiro Santos de Oliveira  
— Plácido Pereira Barros Filho

Artigo 20. — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1974.

Deputado

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado

Antonio Alves Teixeira

10. Vice-Presidente

Deputado

Alfredo Jacob Gantuss

20. Vice-Presidente

Deputado

Lauro de Belém Sabba

10. Secretário

Deputado

Fernando Américo Medeiros Brasil

20. Secretário

Deputado

José Massud Ruffelt

30. Secretário

Deputado

Alvaro de Oliveira Freitas

40. Secretário

(G. Reg. n. 2790)

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 58/74

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o Seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maracanã, contrair empréstimo bancário.

Artigo 10. — Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maracanã a contrair empréstimo, no valor de ..... Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), com o Banco do Estado do Pará S.A. na forma do disposto na Lei número 502, de 11 de janeiro de 1974, votado pela Câmara Municipal de Maracanã.

Artigo 20. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1974.

Deputado

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado

Lauro de Belém Sabba

10. Secretário

Deputado

Alvaro de Oliveira Freitas

20. Secretário

(G. Reg. n. 2812)

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 59/74

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora Promulga o Seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Concede "Post-Mortem" ao Missionário Capuchinho Frei Daniel de Samarate o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" e dá outras providências.

Artigo 10. — Fica concedido ao Missionário Capuchinho Frei Daniel de Samarate, como homenagem Post-Mortem o Título Honorífico de "Honra ao Mérito", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Artigo 20. — A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora designados pela Mesa Diretora, para entrega da honraria constante do artigo 10. deste Decreto Legislativo, ao responsável pela Ordem dos PP. Capuchinhos, neste Estado.

Artigo 30. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ..... de agosto de 1974.

Deputado

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado

Lauro de Belém Sabba

10. Secretário

Deputado

Alvaro de Oliveira Freitas

20. Secretário

(G. Reg. n. 2813)

Ata da 8a reunião Especial, 10. período da 4a Sessão Legislativa da 7a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de junho de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira.

10. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

20. Secretário: Sr. Deputado José Emin

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Senhores Deputados: Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Haroldo Tavares, José Emin, Osvaldo Melo, Ubaldino Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinu-

gre, Jádér Barbalho, José Maria Chaves, e Paulo Lisboa. Ausentes os Senhores Deputados: Alfredo Cantuss, Antônio Amaral, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourinho Lemos, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Havendo número legal o senhor Presidente Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados: Alvaro Freitas e José Eiman, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a ouvir a palestra proferida pelo Doutor João Paulo Mendes, Presidente da Fundação do Bem Estar Social. Pa. Em seguida o senhor Presidente convidou para comporem a Mesa dos Trabalhos os Senhores Doutores Ivam Medrado, Paulo Dias Klautau e João Paulo Mendes, em seguida concedeu a palavra ao Doutor João Paulo Mendes, que ocupou a Tribuna para dizer inicialmente o que é, e o que faz a Fundação do Bem Estar Social Pa. O Orador explicou ainda, os trabalhos desenvolvidos pela Fundação do Bem Estar Social do Pará. O orador falou também dos Projetos a serem desenvolvidos para dinamizar o Bem Estar Social do Pará. Passando à fase dos debates o Doutor Paulo Mendes, respondeu as perguntas formuladas pelos Senhores Deputados: Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho, Jádér Barbalho, Arnaldo Prado e Haroldo Tavares. Despedindo-se do Plenário o orador passou à disposição desta Casa, para os esclarecimentos que se fizeram necessários dos programas executados pela Fundação do Bem Estar Social do Pará. Em seguida o senhor Presidente agradeceu a presença do Doutor João Paulo Mendes, nesta Casa e de todos que vieram prestigiar esta palestra. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária deste mesmo dia à hora regimental, encerrando a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 27 de junho de 1974. Lida em 28.8.74.

Deputado  
GERSON PERES  
Presidente  
Deputado  
Lauro Sabbá  
1o. Secretário  
Deputado  
Massud Ruffeil  
2o. Secretário  
(G. Reg. n. 2702)

Ata da 23a reunião Extraordinária. 1o período da 4a Sessão Legislativa da 7a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de junho de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira.  
1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá.  
2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:02 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Cantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Eiman, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Correa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jádér Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Carlos Oliveira, Gerson Peres e Paulo Ronaldo. Havendo número legal o senhor Presidente, Deputado Antônio Teixeira secretariado pelos Senhores Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a fazer a entrega de Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao sr. Doutor Konrad Johann Ackermann. A seguir designou a Comissão composta dos Senhores Deputados Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e José Maria Chaves, para introduzirem no Plenário o Homenageado e convidando os Srs. Otávio Meira, Alcir Meira e esposa do Homenageado para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos. Em seguida o senhor 1o. Secretário procedendo a leitura do Decreto Legislativo que concedeu a honraria ao Doutor Konrad Ackermann. O senhor Presidente convidando o senhor Doutor Otávio Meira para fazer a entrega do Título de "Cidadão do Pará", ao homenageado. Prosseguindo o senhor Presidente passando a Presidência ao Deputado Lauro Sabbá e ocupou a Tribuna para falar em nome desta Casa. O Orador mostrou a justiça do Título que esta Casa acabava de conferir e falou sobre o trabalho do homenageado em prol da Educação no Brasil. O Dr. Konrad Ackermann ocupou a Tribuna, para agradecer a esta Casa, por ter-lhe concedido aquela honraria tão significativa. Em seguida o senhor Presidente afirmou que esta Casa se sente honrada em conceder aquela honraria, como reconhecimento ao trabalho do homenageado em prol do desenvolvimento educacional de nossa terra, e agradecendo a presença de todos aqueles que prestigiaram esta Sessão, declarou encerrada a presente às 18:45 horas, convocando os Senhores Deputados para a próxima Reunião do 2o. período desta Legislatura à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1974. Lida em 26.8.74.

Deputado  
GERSON PERES  
Presidente  
Deputado  
Lauro Sabbá  
1o. Secretário  
Deputado  
Massud Ruffeil  
2o. Secretário  
(G. Reg. n. 2791)

Ata da 24a reunião Extraordinária. 2o período da 4a Sessão Legislativa da 7a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 7 de agosto de 1974.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira.  
1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá.  
2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Senhores Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. parte da Ordem do Dia. Em discussão o requerimento número 590/74 do Deputado Antônio Teixeira, solicitando a regularização no funcionamento do telefone do município de Tomé-Açu. Solicitou a palavra o Deputado Massud Ruffeil para dizer da procedência do requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados também os requerimentos ns. 591/74 do Deputado Antônio Teixeira, solicitando que seja estudada a possibilidade da colocação de uma ponte nas travessias dos Rios Capim e Acará Miri; 592/74 do Deputado Paulo Lisboa, solicitando a extensão da rede de energia elétrica para as Vilas de Fátima, Piabas e Treme, localizadas na Cidade de Bragança; 594/74 do Deputado Paulo Lisboa, solicitando a recuperação da estrada que liga a cidade de Bragança à Vila de Monte Negro; 599/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja encaminhada a todos os Senhores Vereadores das Câmaras Municipais do Interior do Estado, e a todos os diretórios dos Partidos Registrados, Cópia da Lei n. 6108, de 02.01.74; 598/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a proibição de derrubada de seringueiras em toda região amazônica; 600/74 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando a inclusão do aeroporto de Óbidos, entre os Aeroportos a serem ampliados na região; 601/74 do Deputado Carlos Vinagre, so...

licitando a construção de um Sub-Posto Médico, na localidade denominada Ponta do Bom Jesus, no município de São Caetano de Odivelas. Em discussão o requerimento número 593/74 do Deputado Paulo Lisboa, solicitando o prosseguimento das obras de construção da estrada que liga Bragança à Vila de Ajuruteua. Solicitou a palavra o Deputado Massud Ruffeil, manifestando o seu apoio ao requerimento, recebendo aparte do Deputado Paulo Lisboa. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento número 595/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja feita a conservação periódica do trecho pioneiro da estrada Belém — Brasília. Solicitou a palavra o Deputado Massud Ruffeil, para fazer comentários em torno do requerimento e manifestar o seu apoio ao mesmo que em seguida foi aprovado. Encerrado o tempo destinado a presente Sessão, o senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Arnaldo Prado, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brábo de Carvalho, Carlos Oliveira, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Senhores Deputados: Alfredo Gantuss, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, Ubaldo Correa e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado em 07 de agosto de 1974. Lida em 14.08.74.

Deputado

**GERSON PERES**

Presidente

Deputado

*Alvaro Freitas*

1o. Secretário

Deputado

*Massud Ruffeil*

2o. Secretário

(G. Reg. n. 2731)

*Ata da 25a reunião Extraordinária, 2o. período da 4a Sessão Legislativa da 7a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de agosto de 1974.*

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira.

1o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

2o. Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente Deputado Antônio Teixeira,

Secretariado pelos Senhores Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os requerimentos ns. 586/74 do Deputado Jäder Barbalho, solicitando a regulamentação da Lei Municipal nº 124, que institui a gratificação de produtividade para os servidores do Fisco Estadual; 602, 607, 608, 609, 610 e 611/74, Todos do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: construção de uma escola na localidade de Boa Vista, São Caetano de Odivelas; instalação da TELEPASA no município de Capitão Poço; recapagem asfáltica da estrada Capitão Poço-Ourém; recuperação do serviço de energia elétrica no município de Capitão Poço. Recuperação da escola na povoação de Ajará, município de Capitão Poço; construção de uma escola na localidade de São Raimundo de Borralhos, município de Santo Antônio do Tauá; 612/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando maior prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos do problema do Menor. Em votação o requerimento número 614/74 do Deputado José Emin, solicitando maior amparo aos professores do interior participantes do curso de Formação de 1a. a 4a. Série, que vem se realizando nesta Capital. Solicitou a palavra o Deputado José Emin, para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento número 615/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a construção do prédio destinado a Escola de 1o. Grau, da sede do município de São Caetano de Odivelas. Solicitou a palavra o Deputado Célio Sampaio, para manifestar o seu apoio ao requerimento. Através de apartes, manifestaram-se os Senhores Deputados Carlos Oliveira e Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento número 634/74 do Deputado Osvaldo Melo convidando o Presidente da TELEPASA para falar sobre o problema do Telefone. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves, para manifestar-se favorável ao requerimento que em seguida obteve a aprovação do Plenário. Aprovado ainda o requerimento número 620/74 do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando o funcionamento do Ginásio de Barcarena. Aprovado também o requerimento número 619/74, também do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando ao senhor Coronel Chefe de Polícia, que mande apurar os acontecimentos verificados na Vila Rondon, agradecendo por ter a referida Vila passado a ser subordinada a Delegacia de Paraóquinas. Em seguida o senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordina-

nária do dia seguinte à hora regimental, iniciando-se às 18:40 horas, da qual participaram os Srs. Deputados: Antônio Teixeira, Brábo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Lauro Sabbá e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala de Reuniões do "Palácio da Cabanagem" em 14 de agosto de 1974.

Lida em 19.08.74.

Sr. Deputado

**ANTONIO TEIXEIRA**

Presidente

Sr. Deputado

*Lauro Sabbá*

1o Secretário

Sr. Deputado

*Massud Ruffeil*

2o. Secretário

(G. Reg. n. 2791)

*Ata da 72a. reunião Ordinária, 2o período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de agosto de 1974.*

Presidente:

Srs Deputados **GERSON PERES** e **ANTONIO TEIXEIRA**

1.º Secretário:

Sr. Deputado **MASSUD RUFFEIL**

2.º Secretário:

Sr. Deputado **ÁLVARO FREITAS**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas (15:00 hs.), no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Gerson Peres, Secretariado pelos Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que fez um apelo no sentido de que o Sr. Secretário de Educação determine aos professores das escolas estaduais, que peçam os materiais escolares com antecedência de um mês aos alunos. O Orador apresentou ainda votos de congratulações ao Dr. Raimundo Albuquerque por ter sido nomeado Delegado Regional do Ministério de Educação e Cultura, inserindo nos anais o "Curriculum Vitae" daquele Dr. Concluiu o orador apresentando votos de congratulações ao Lions Clube Belém-Marco pela inauguração do Posto Médico Dr. Fernando Otero. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para louvar o trabalho desenvolvido pelo Sr. Osmar Pinheiro de Souza à frente da Secreta-

ria de Obras. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Jäder Barbalho, para dar conhecimento ao Plenário da notícia publicada no Jornal "O Liberal" dos objetos contrabandeados da Zona Franca, que se encontravam na embarcação denominada SAGRI, que estava em mãos de um funcionário da Secretaria de Estado da Fazenda. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho para ler um trecho da reportagem do jornalista Oliveira Bastos sob o título: "Política, Sim, Mas acima de Suspeitas". Disse ainda o Orador que as mercadorias destinadas ao Palácio do Governo, eram legais, e as outras mercadorias estrangeiras que se encontravam na embarcação denominada SAGRI, eram devido a irresponsabilidade do funcionário da Secretaria de Estado da Fazenda. Na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas para conceder o seu apoio ao Deputado Jäder Barbalho e ler o telegrama que este Deputado enviou ao Jornalista Oliveira Bastos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, congratulando-se com a Deputada Esther Rossy pela sua volta a esta Casa. Continuou o orador, falando sobre um fato ocorrido no Município de Santarém quando uma rua não teve o sistema de iluminação elétrica inaugurado porque o Exmo. Senador Jarbas Passarinho havia adoecido. O Orador ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, com o 2.º Secretário procedendo a leitura das Atas da 69a. e 70a. Sessões Ordinárias, que foram consideradas aprovadas: O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Lei considerando de utilidade pública a Entidade Movimento Voluntários Internacionais Brasileiro (VIBRA — João ... XXIII). Continuou em discussão o requerimento n. 684/74 do Deputado Osvaldo Melo solicitando o endosso desta Casa, pela criação da Comissão Intermunicipal para o estudo de soluções globais para os problemas criados por posseiros e grileiros de terras na Amazônia Legal. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para manifestar o seu apoio ao requerimento recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Gerson Peres que manifestou sugestões ao requerimento considerando-as como emendas aditivas. Para endossar as palavras do orador, manifestaram-se os Srs. Deputados: José Maria Chaves e Alvaro Freitas. O Orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, solicitando adiamento por 24 horas do requerimento para que o Deputado Gerson Peres transformasse em emendas

aditivas as sugestões feitas verbalmente em seu pronunciamento. O pedido de adiamento em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos ns. 693/74, do Deputado Osvaldo Melo de congratulações pela assinatura do convênio para o desenvolvimento técnico da pesca em nosso Estado e pela idéia de pedir a criação de um curso de Engenharia de Pesca; 697/74, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando urgência para o requerimento n. 655/74 do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o requerimento n. 699/74 do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Sr. João Miranda Leão pela sua investidura no cargo de Governador do Lions Internacional Distrito L-1. Solicitou a palavra o Líder da Minoria para manifestar o seu apoio ao requerimento ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 66/74, 1.º Turno ao Projeto de Lei do Deputado José Maria Chaves, dispondo sobre denominações dos serviços, obras e próprios do Estado e aposição de retratos e bustos de ex-titulares de cargos públicos. Ocupou a Tribuna o Deputado José Maria Chaves para dizer da procedência de sua proposição. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno da matéria e solicitando que a mesma voltasse à Comissão de Constituição e Justiça o que foi deferido pela Mesa. Manifestaram-se através de apartes os Srs. Deputados José Maria Chaves e Alvaro Freitas. Foram aprovados os processos ns. 64/74 2.º Turno do Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizado o Governo do Estado dar nome de Júlio Colares à nova unidade escolar construída no Município de Santa Isabel do Pará; .. 80/74, 1.º Turno do Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, declarando de utilidade pública a Mundial Cruzada dos Testemunhos para o Estado do Pará; .. 154/73, 1.º Turno do Projeto de Lei do Executivo, criando o Comissariado de Polícia e os respectivos cargos de Comissário e Escrivão para a localidade de Tenoné (Vila de Icoaraci); 21/74 1.º Turno do Projeto de Resolução da Mesa Diretora, dispondo sobre o Regulamento dos Funcionários e Servidores Contratados desta Assembléia Legislativa. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 17:55 horas, na qual estiveram presentes os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa e Paulo Ronaldo: Ausentes os

Srs. Deputados: Alfredo Gantuss e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de agosto de 1974 — Lida em 21/8/74.

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário

Sr. Deputado LAURO SABBA

2.º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

(G. — Reg. n. 2792).

Ata da 26a. reunião Extraordinária 2.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de agosto de 1974.

Presidente:

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário:

Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

2.º Secretário:

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e e setenta e quatro, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. O Deputado Osvaldo Melo solicitou a retirada do requerimento da sua autoria de n. 640/74 solicitando a elevação do salário de contribuição dos segurados do Montepio, o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento n. 641/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando permissão para eleitores de Municípios diretos, porém do mesmo Estado, poderem votar em eleições Federais e Estaduais. Solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres, para mostrar ao Plenário a improcedência do requerimento ora em discussão. Debateram a matéria com o orador através de apartes os Srs. Deputados: Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Osvaldo Melo e Massud Ruffeil. Em seguida o Deputado Osvaldo Melo solicitou a retirada do requerimento o que foi deferido pela Mesa. Aprovados em seguida os Requerimentos ns. 645 e 646/74 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a construção de uma escola na localidade de São Tomé, Município de Maracanã e solicitando a manifestação favorável desta Casa, à idéia do Prefeito Municipal de Belém em nomear a atual Rua Nova, no Bairro da Pedreira, de Eneida Moraes; 647/74 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja determinado ao DNER entregar as cotas do Fundo Rodoviário devidas ao Estado

e Municípios Paraenses; 648/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a recuperação do prédio onde funciona a escola de Urucuriteua, Município de São Miguel. Em discussão o requerimento n. 649/74 do Deputado Alvaro Freitas solicitando que seja apurada a ausência do Cartório da Vila de Urucuriteua. Solicitou a palavra o autor da proposição para apresentar uma emenda substitutiva à mesma, no sentido de que seja providenciado o funcionamento do cartório da Vila de Urucuriteua, que se encontra sem funcionamento em virtude do titular se encontrar doente. Em seguida a emenda substitutiva foi aprovada. Em discussão o requerimento n. 650/74 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Igarapé-Açu. Solicitou a palavra o autor da proposição para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Emin, para tecer comentários em torno do requerimento recebendo aparte do Líder da Maioria. O Orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento recebendo aparte do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado. A seguir, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão de 2a. Feira próxima à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual estiveram presentes os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Haroldo Tavares e Lauro Sabbá. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio da Cabanagem" em 15 de agosto de 1974. — Lida em 21/8/74.

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário

Sr. Deputado LAURO SABBA

2.º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

(G. — Reg. n. 2791).

Ata da 73a. reunião Ordinária, 2.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de agosto de 1974.

Presidente:

Srs. Deputados ANTONIO TEIXEIRA, MASSUD RUFFEIL e ALFREDO GANTUSS

1.º Secretário:

Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

2.º Secretário:

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira Secretariado pelos Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Massud Ruffeil, que apresentou um requerimento solicitando que seja aterrada a passagem Cumaru no Bairro do Marco. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos visando inserir nos anais a Conferência que foi proferida pelo Professor Dr. Otávio Mendonça, sobre "Direitos Humanos" na instalação do V Congresso Nacional dos Advogados; congratulações pela passagem da "Semana do Exército Brasileiro"; e votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Dom Antonio Lustosa e Desembargador Aníbal de Figueiredo. O Deputado Massud Ruffeil ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que disse dos trabalhos que o Prefeito de Belém vem realizando em nossa cidade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, para informar dos trabalhos que irá apresentar para apreciação desta Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, concedeu a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que voltou a falar sobre a ilegalidade que é o Desembargador Agnano Monteiro Lopes assumir o Governo Estadual na ausência do Titular, estando em nosso Estado o Vice-Governador e o Presidente da Assembléia Legislativa. Para endossar as palavras do orador manifestou-se o Deputado José Maria Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho para contestar as palavras do Deputado Paulo Lisboa. O Orador leu uma reportagem do Procurador da República, referente ao caso em que se envolveu o funcionário da Secretaria de Fazenda ao trazer mercadorias ilegais da Zona Franca de Manaus. Concluiu o orador falando sobre o problema acontecido no Município de Irituia quando o Prefeito da referida localidade exonerou 5 professores. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Jäder Barbalho por cessação de direito do Deputado Massud Ruffeil. Com a palavra o Orador congratulou-se com o Exmo. Sr. Presidente da República, por ter sancionado uma Lei referente a contratação de funcionários antes das eleições, e denunciou a pressão que está sendo feita por coletores no interior do Estado. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a.

PARTE DA ORDEM DO DIA, tendo sido aprovada as Atas das Sessões: 8a. Solene, 25a. Extraordinária e 71a. Ordinária. O Deputado Jäder Barbalho ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto-de-Lei que estabelece o abono de faltas às estudantes gestantes matriculadas nos estabelecimentos oficiais do Estado. Através de apartes manifestaram-se os Srs. Deputados: Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. O Deputado Alfredo Gantuss assumiu a Presidência. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, para apresentar um Projeto de Lei que declara de utilidade pública a "Casa do Pastor". Em seguida continuou em discussão o requerimento n. 684/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando o endosso desta Casa pela criação da Comissão Interministerial para o estudo de soluções globais para os problemas criados por posseiros e grileiros de terras na Amazônia Legal. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento e das emendas apresentadas pelo Deputado Gerson Peres, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos n. 154/73, Projeto de Lei do Executivo, criando o comissariado de polícia e nos respectivos cargos de Comissário e Escrivão para a localidade de Tenoné, Vila de Icoaraci; 21/74 Projeto de Resolução da Mesa Diretora, dispondo sobre o Regulamento dos Funcionários e Servidores contratados desta Assembléia Legislativa; 80/74 Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, declarando de utilidade pública a "Mundial Cruzada dos Testemunhos", para o Estado do Pará. Em seguida o Sr. Presidente anunciou a matéria para a Sessão Extraordinária do dia seguinte, constando da pauta a 1a. Parte da Ordem do dia, encerrando a presente Sessão às 17:05 horas, na qual estiveram presentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados Gerson Peres e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio da Cabanagem", em 19 de agosto de 1974. — Lida em 22/8/74.

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário

Sr. Deputado LAURO SABBA

2.º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

(G. — Reg. n. 2792).

Ata da 74a. reunião Ordinária, 2.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de agosto de 1974.

Presidente :

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário :

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2.º Secretário :

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Alvaro Freitas e Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos com o 1.º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Offício do Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do Ofício n. 1613/74; do Comandante da 8a. Região Militar, agradecendo o recebimento do Ofício desta Casa, referente a proposição do Deputado Antonio Teixeira, que manda consignar em Ata dos trabalhos, referências elogiosas ao referido Militar. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Maria Chaves que congratulou-se com a notícia do jornal [O Liberal], sob o título: "Golbery quer maior atenção às partes nas repartições". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo para apresentar um requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Comerciante Elias José Pacha, e ler o editorial do "Jornal do Brasil" que se congratula com o Governo Brasileiro pelo reatamento das relações entre o nosso País e a China. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para falar sobre a má administração do Prefeito Municipal de Curuçá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas para ler o memorial que irá entregar ao Prefeito de Belém, em nome dos moradores do Bairro da Matinha, solicitando providência para o saneamento das baixadas do referido bairro. O Orador apresentou um requerimento de pronto restabelecimento ao Dr. José Gurjão Sampaio, que se encontra adoentado, recebendo o endosso dos Srs. Deputados Brabo de Carvalho e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Maria Chaves, para dizer ser favorável à cremação de cadáveres. O Orador falou ainda sobre os projetos de empréstimos às Prefeituras dos Municípios. Havendo número legal, o Sr. Presidente anunciou a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 684/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando o en-

dosso desta Casa pela criação da Comissão Interministerial para o estudo de soluções globais para os problemas criados por posseiros e grileiros de terras na Amazônia Legal. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho falando sobre as emendas apresentadas pelo Deputado Gerson Peres ao requerimento; Osvaldo Melo, dizendo aceitar as emendas apresentadas ao seu trabalho; José Maria Chaves manifestando-se contrário às emendas do Deputado Gerson Peres. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com as emendas. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Aprovados em seguida os requerimentos ns. 669, 706, 709/74 do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Sr. João Miranda pela investitura como Governador do Lions-Internacional; votos de congratulações à CAPEMI; votos de congratulações ao Lions pela inauguração do Posto Médico Dr. Fernando Otero. Em discussão o requerimento n. 712/74 do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo passamento do desembargador Aníbal Fonseca. Solicitou a palavra o Líder da Maioria para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 714/74 do Deputado Osvaldo Melo de congratulações pela passagem da "Semana do Exército Brasileiro". Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho para enaltecer a memória de Duque de Caxias e dar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 715/74 do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento de Dom Antonio de Almeida Lustosa. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho para manifestar o seu endosso a proposição que em seguida foi aprovada. Passando a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo n. 29/74 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Maracanã a contrair empréstimo Bancário. Em discussão o Processo n. 78/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado José Emin, concedendo "Post-Mortem" ao Missionário Capuchinho Frei Daniel de Smarate o Título Honorífico de "Honra ao Mérito". Não havendo quem se manifestasse para discutir a matéria o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes a verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, tendo votado 13 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 13

votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n. 89/74, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Alfredo Gantuss, concedendo o título de "Honra ao Mérito" para o jornalista Carlos Augusto de Mendonça. O Deputado Alvaro Freitas assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que manifestou-se favorável a aprovação do Processo. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Presidência e informou que nos termos regimentais a votação seria secreta, convocando os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o 2.º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, tendo votado 14 Srs. Deputados que foram os seguintes: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Lisboa. Ao final da contagem de votos por parte dos Srs. Líderes e Secretariados, obteve-se o resultado de 7 votos SIM e 7 votos NÃO. Em virtude do Regimento Interno desta Casa ser omisso quanto ao empate em votação secreta, a Sessão foi suspensa por 5 minutos para que se encontrasse uma solução. Reaberta a Sessão foi decidido que nos termos do art. 365 do Regimento Interno desta Casa, que dá como seu subsidiário o Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com o art. 345 deste último, a votação secreta será renovada na reunião seguinte ou nas subsequentes, até que se dê desempate. Em discussão o Processo n. 99/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Governo do Estado a contrair empréstimo no valor de U\$ 3.000.000,0 (Três milhões de dólares). Solicitou a palavra o Deputado Osvaldo Melo para fazer a sua declaração de voto no referente Processo, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 5 (cinco) minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual estiveram presentes os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Gerson Peres, Lauro Sabá, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e apro-

vada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 20 de agosto de 1974. — Lida em 26.08.74.

Presidente

Sr. Deputado GERSON PERES

1.º Secretário

Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2.º Secretário

Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL

(G. — Reg. n. 2792).

Ata da 27a. reunião Extraordinária, 2.º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de agosto de 1974.

Presidente:

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário:

Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2.º Secretário:

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento n. 655/74 do Deputado Célio Sampaio, solicitando o afastamento dos microfones das emissoras locais de Rádio e Televisão, de todos os candidatos a cargo eletivos. Solicitou a palavra o

autor da proposição, para dizer dos motivos que levaram-no a apresentar o requerimento ora em discussão. Para endossar as palavras do orador, manifestaram-se os Srs. Deputados: Esther Rossy, Lauro Sabbá e Osvaldo Melo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovado também o requerimento n. 656/74 do Deputado Massud Ruffeil, solicitando a revogação do art. 3.º Lei 389 que regula o pagamento do Adicional de Insalubridade. Em discussão o requerimento n. 657/74 do Deputado Massud Ruffeil, solicitando a instituição de uma pensão em favor do Sr. Manoel Mário Martins. Solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 658/74 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando a nomeação de mais médicos e dentistas para a Fundação SESP. Solicitou a palavra o Deputado Lauro Sabbá, para tecer comentários em torno da matéria, recebendo partes dos Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira e Osvaldo Melo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 419/74 do Deputado Lauro Sabbá, de apelo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social no sentido de determinar a equiparação ao salário mínimo aos vencimentos dos aposentados do INPS, com efeito retroativo a partir de 1.º de maio. (Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça). Solicitou a palavra o autor da proposição, para lamentar que a Comissão de Constituição e Justiça tenha se manifestado contrá-

ria ao seu requerimento. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Carlos Vinagre assomou a Tribuna para falar sobre a Reunião da Comissão de Justiça em que foi apreciado o requerimento ora em discussão lamentando que o Deputado Lauro Sabbá não tenha comparecido à mesma. Debateram a matéria com o orador através de aparte os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre e Lauro Sabbá. Em seguida o orador ficou inscrito com 5 minutos para a Reunião do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Fernando Brasil, Gerson Peres, Ubaldo Corrêa, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de agosto de 1974. — Lida em 22/08/74.

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1.º Secretário

Sr. Deputado LAURO SABBÁ

2.º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

(G. — Reg. n. 2791).

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### REPARTIÇÃO CRIMINAL JUÍZO DE DIREITO DA 2a. PRETORIA CRIMINAL DA

#### CAPITAL VARA PENAL

#### EDITAL

A Dra. Marina Macedo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz Saber aos que este lerem ou de- le tomarem conhecimento que pelo Dr. 4.º Promotor Público, foram denunciados, Claudio Cardoso da Silva, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, braçal, residente nesta cidade à Passagem Santa Cruz n. 390 — bairro do Telégrafo e Manoel Cardoso da Silva brasileiro, sol- teiro, com 28 anos de idade, carpinteiro

residente na mesma Passagem n. 319, como incursos no Art. 129, do Código Pe- nal Brasileiro. E como não foram encon- trados pessoalmente para serem citados, expede-se o presente Edital para que os denunciados sob pena de revelia compa- reçam a este Juízo no dia 25 do mês en- trante, às 9:00 horas, a fim de serem in- terrogados pelo crime de Lesão Corporal, do qual são acusados.

CUMPRASE.

Belém, 30 de agosto de 1974.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subs- crevo.

a) Dra. Marina Macedo Azedias

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. — n. 2807)

#### EDITAL

A Dra. Marina Macedo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz Saber aos que este lerem ou de- le tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciada, Maria de Nazaré Reis Sa, vulgo "Nazaré Camelo", brasileira, solteira, com 25 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Nossa Senhora das Graças n. 211 — bairro da Terra Firme, com incurso no Art. 129, do Código, Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada pessoalmen- te para ser citada, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia

25 do mês entrante, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusada.

**CUMPRASE.**

Belém, 30 de agosto de 1974.

Eu, Mario Santos, escrevão o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macedo Azedias**

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. — n. 2807)

**EDITAL**

A Dra. Marina Macedo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz Saber aos que este lerem ou de le tomaram conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Nelson Raiol, brasileiro, solteiro, com vinte e seis anos de idade, militar, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Santa Martha n. 146, com incurso no Art. 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo do dia 24 do mês entrante, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas, do qual é acusado.

**CUMPRASE.**

Belém, 30 de agosto de 1974.

Eu, Mario Santos, escrevão o subscrevo.

a) **Dra. Marina Macedo Azedias**

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. — n. 2807)

**JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL****NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

Desquite Litigioso — Autora: — Maria Denise Farias Teixeira. — Réu: Raymundo Reginaldo da Costa Teixeira. — Na forma do que dispõe o artigo 236 do Código de Processo Civil, intimo o Réu, revel, da decisão proferida nestes autos pelo MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara desta Comarca, às fls. 34/37 dos autos, em 22 de julho do corrente ano:

“Decreto o desquite do casal. Considerando ambos os cônjuges culpados e, conseqüentemente; condeno a autora à perda do nome do marido e o direito de ser alimentada pelo mesmo. As custas deverão ser cobradas proporcionalmente. Condeno-os ainda ao pagamento de seus respectivos defensores, sendo que os honorários do Dr. Curador à Lide, arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 22 de julho de 1974. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da 9a. Vara”.

(a) **Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim** — Juiz da 9a. Vara

Escrevã: **Maria Diva Barata da Rocha Bastos** — Cartório do 4o. Ofício  
(T. n. 21950. Reg. n. 3982—Dia—4.09.74)

**COMARCA DE SANTARÉM EDITAL**

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza do Direito da Segunda Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, publicado pelo prazo de 20 (vinte) dias que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos termos de uma Ação de Investigação de Paternidade que Osmarina Linhares Feitosa, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Artur Bastos S/N., move contra os possíveis herdeiros de Olegario Rodrigues de Aguiar, falecido a 2 de dezembro de 1969, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os referidos possíveis herdeiros de Olegario Rodrigues de Aguiar, a fim de que, contestem o prazo legal a Ação acima citada, de conformidade com o despacho seguinte, exarado na petição firmada pela Autora: D.A. cite-se procedendo a expedição de edital no prazo de vinte (20) dias. Notifique-se o M. Público Santarém, 29 de março de 1974. (a) Albanira Lobato Bemerguy J.D. 2.º V. Petição — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Segunda Vara de Santarém—Pará. Osmarina Linhares Feitosa, brasileira, de prendas do lar, pobre na forma da lei, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Artur Bastos S/N., por sua procuradora judicial infra assinada, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, n. 728 —S— 35, inscrição no G.I.C.M.F. 015685312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamento no Art. 363, I do Código Brasileiro, propor a presente Ação de Investigação de Paternidade contra os possíveis herdeiros de Olegario Rodrigues de Aguiar, pelas seguintes razões de fato e de direito: A suplicante viveu com o “de cujus” durante 6 anos, como se casados fossem desde julho de 1963 até 2 de dezembro de 1969 quando o mesmo faleceu em consequência de acidente de trânsito ocorrido na Estrada do Palhão nessa mesma data. Dessa união ficaram os seguintes filhos: José Alberto, nascido a 9 de abril de 1964; Carlos Alberto, nascido a 20 de agosto de 1966 e Olegario Linhares Feitosa, nascido a 11 de novembro de 1968. Sra. Juíza, o “de cujus” vivia para sua família, como se legítima fosse, nada havendo que impedisse que casassem civilmente, entretanto isso não foi possível pois a morte impiedosamente ceifou sua vida de maneira tão bruta que nada foi possível fazer para salvar-lhe. Assim sendo vem o suplicante com o devido respeito e fundamento nos supra citados diplomas legais, pedir a citação por edital dos

possíveis herdeiros de Olegario Rodrigues de Aguiar, para que contestem, querendo o presente sob pena de revelia, ficando citados para todos os termos da presente até final, reconhecida a paternidade dos menores filhos da suplicante como filhos do “de cujus” procedendo-se a competente averbação à margem dos registros de nascimentos números: 62.783 às fls. 63 verso do Livro n. A 80 de José Alberto; 62.784 às fls. 63 verso do Livro n. A—80 de Carlos Alberto e 62.785 às fls. 64 do Livro n. A—80 de Olegario Linhares Feitosa, para todos os efeitos legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição das testemunhas abaixo e demais que se fizerem necessárias. Dá-se a causa, para efeito fiscais o valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros). São os termos em que: P. e E. Determinamento. Santarém, 21 de março de 1974. a) Silvia Mary Cardoso de Almeida — P.P. Silvia Mary Cardoso de Almeida — Advogada. E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado na forma da lei, pelo Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, a) Ilegível, escrevã, subscrevi.

**Albanira Lobato Bemerguy**

J. D. da 2.º Vara

(T. n. 21952 — Reg. n. 3989

— Dia: 04.09.74).

**COMARCA DA CAPITAL**

“Juízo de Direito da 5ª Vara”

Cartório do Quinto Ofício

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **ORLANDO DIAS VIEIRA**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém. Estado do Pará,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 17 de Execução, em que são partes como Autor: José Thomé Júnior e Ré: COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Autor, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos 23 dias do mês de agosto de 1974, autorizou a venda, em hasta pública dos bens abaixo descritos, com as suas respectivas avaliações, pertencentes a executada, que serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 24 de setembro às 11 horas, à porta da sala do Juízo de Direito da 5ª Vara, Palácio



da Justiça 3.º andar, cujos bens se encontram no Depósito do II Ofício. Bens a serem levados à Praça: Uma máquina de contabilidade, marca Olivetti, Audit - 1.502, matrícula n.º 5.062.485, no estado, avaliada em Cr\$ 15.000,00; Uma máquina de escrever, marca Olivetti, modelo Teckne 4, n.º 6.555.461, no estado — Avaliada em Cr\$ 2.500,00; Uma máquina de escrever Olivetti, modelo Teckne, 3, n.º 277.914, no estado — Avaliada em Cr\$ 2.500,00; Duas mesas de madeira de lei, com 4 gavetas, armação de ferro, tampo de vidro removível, no estado — Avaliada cada mesa em ..... Cr\$ 300,00; Quatro Poltronas, marca Giroflex no estado — Avaliadas cada poltrona em Cr\$ 300,00; Um sofá, marca Giroflex, no estado — Avaliado em ..... Cr\$ 450,00; Uma mesa para reuniões com seis cadeiras, marca Giroflex no estado avaliadas em Cr\$ 2.000,00; Duas estantes de madeira de lei, marca Bergamo, no estado, avaliada cada estante em ..... Cr\$ 900,00; Um aparelho de ar condicionado marca Admiral, no estado — Avaliado em Cr\$ 750,00; Um aparelho de ar condicionado, marca Philco, no estado — Avaliado em Cr\$ 750,00. Importa a presente em Cr\$ 27.550,00. .. para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada pela imprensa uma vez no Órgão Oficial e três vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência pelo menos de 20 dias e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1974. Eu, Raymundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e conferi. Em Tempo — Se a praça não se realizar, o bem será vendido em 2a. praça, no dia 4 de outubro vindouro, às 11 horas.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA  
Juiz de Direito da 5.ª Vara, desta  
Comarca

### 3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico está via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1974.  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabelião Substituto  
(Ext. — Reg. n. 3994 — Dia 4/9/74)

## Quarto Ofício do Cível e Comércio

Decretação de Falência da Firma Silva Athayde & Cia.

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4.ª Vara do Cível, no exercício acumulativo da 3.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital dele virem ou tiverem conhecimento, principalmente aos credores, que perante este Juízo, expediente do escrivão que o presente subscreve, o qual tem seu Cartório no Edifício do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 3.º andar nesta cidade, se processa o pedido de falência da firma SILVA ATHAYDE & CIA. firma comercial desta praça sob a forma de sociedade em nome coletivo, estabelecida à Rodovia BR-316, Km. 1, requerida pela firma PRODUTOS VITÓRIA S/A., sociedade anônima com sede nesta praça, à Avenida Almirante Barroso, n.º 3775 de C.G.C. n.º 04.895.652, do qual o processo, foi proferida a seguinte sentença: — Vistos, etc. Tratam os presentes autos do pedido de falência, formulado neste Juízo por Produtos Vitória S/A. contra Silva Athayde & Cia., ambas firmas comerciais desta praça. Alega a autora o seguinte: — que é credora da firma ré da quantia total de Cr\$ 133.096,80 (cento e trinta e três mil noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) referentes a créditos verificados judicialmente e promissórias emitidas pela devedora. Juntou autos de vistoria de certificação de crédito para efeitos de falência; três notas promissórias e os respectivos instrumentos de protesto, certidões da Junta Comercial de que a autora e ré são comerciantes. Contestando, alega a ré que efetivamente deve Cr\$ 3.000,00 das três notas promissórias, mas quanto a verificação em livros para comprovação de débito falta-lhe exigência essencial para embasar o pedido de falência: o protesto mercantil. Além disso aponta irregularidades nos autos de vistoria — Falando sobre a contestação a Autora alegou que não há procedência nos argumentos da ré de vez que estando outros títulos protestados, desnecessário seria o protesto do crédito verificado. Além disso deveria a ré ter depositado a importância arguida para poder discutir. Comprovou-se, por informação da Sra. distribuidora que não há outro pedido de falência contra a firma ré. Isto posto — A presente ação tem fundamento nos arts. 1.º e par. / Inciso / da Lei falimentar. Diz o art. 1.º: "Considera-se fálido o comerciante que

sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante do título que legitime a ação executiva". Falência, segundo Spencer Vampré (tratado elementar do Direito Comercial vol. III pág. 9) e a execução coletiva dos bens do devedor comerciante, a qual concorrem todos os credores, para o fim de arrecadar o patrimônio disponível, verificar os créditos, liquidar o ativo e solver o passivo, em rateio, ou observadas as preferências legais. No caso "sub judice" o pedido arrima-se em duas espécies de títulos —: crédito verificado (Autos de vistoria) e três (3) Notas promissórias, vencidas e não pagas. Quanto as Notas Promissórias não há nada a esclarecer, eis que o próprio réu confessou o débito. Sobre o crédito verificado falta o necessário protesto. Entretanto o débito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) não depositados se reveste de forma legal e sendo as Notas Promissórias documentos hábeis que legitimam processo de execução, também são para a declaração de falência. Desta maneira, declaro aberto, hoje, às 11,00 horas a falência da firma Silva Athayde & Cia. Estabelecida a Rodovia, BR-316, Km. 1, fixando seu termo legal a partir de 18 de maio de 1974, isto é, trinta dias anteriores a data do despacho ao requerimento inicial da falência (17.6.74). Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores, apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, devendo a fálida ser intimada a apresentar em cartório, no prazo de duas (2) horas, para os fins do art. 60 da lei de falência e sob as penas do parágrafo 1.º do mesmo artigo a relação de seus credores. Cumpra a sra. escritora o que dispõe o art. 15 e 16 da já citada lei. Publique-se a sentença por edital e façam-se as necessárias comunicações. Custas pela massa fálida R. J. Belém, 22 de agosto de 1974. Assina Maria Lúcia Caminha Gomes, respondendo pela 3.ª Vara Cível. Pelo que devem os interessados, credores e outros, se habilitarem no referido processo, pugnando ou impugnando o que acharem de seu interesse e de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 1974. Eu, Maria Diva B. da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível, mandei datilografar e subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
Juíza de Direito da 4.ª Vara, no exercício acumulativo da 3.ª Vara Cível da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 4/9/74)

**CARTÓRIO FABILIANO  
LOBATO**  
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E  
RESÍDUOS  
86. Ofício do Cível e Comércio  
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara no exercício cumulativo da Décima Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 24 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas, à Porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a hasta Pública o bem abaixo caracterizado penhorado, na Ação de Execução movida por Francisco Porfírio, contra Waldomiro Ramiro de Souza, a saber: Terreno edificado situado à Rua Cristovam Colombo, coletado sob o n. 506, trecho compreendido entre as Travessas Padre Júlio Maria e 15 de Agosto, na Vila de Icoaraci, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: Cons-

trução térrea de alvenaria, portão, área de jardim, servida por porta e janela, com duas entradas laterais, possuindo no seu interior as seguintes dependências: sala, três quartos, varanda, corredor de passagem c/ pisos de tábuas de pau-ámaro vitrificados, copa cozinha e sanitário, com pisos em mosaicos tipo São Caetano e quinal cercado, onde possui um poço e caixa d'água em alvenaria e pequena construção de madeira servindo de dependências para empregada, com quarto, sala e banheiro, com piso de tábuas de acapu, coberta de telhas de barro comum, avaliado em ..... Cr\$ 70.000,00. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação irá a nova praça desde já designada para o dia dez (10) de outubro do corrente ano às 11:00 horas. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer ao dia hora e local acima de-

signados cientes de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por três dias à quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão de porteiro, escrivão, e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expedir o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

**Dr. Romão Amoedo Neto**  
Juiz de Direito da 1a. Vara  
resp. p/ 10a. Vara Cível  
(T. n. 21938. Reg. n. 3949—Dia—4.09.74)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor João Pamplona Cordeiro, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n.º 1.ª JCY-330/74, em que é reclamada Matic, Mat, Indústria e Comércio, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 1.º andar, 2.º bloco, para no prazo de cinco (5) dias, falar sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n.º 750.

Eu, Amália Souza, Téc. de Serviços Judiciários, Classe A, lavrei o presente e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª JCY de Belém  
(G. — Reg. n. 2808)

### 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Sr. Nicolau Santos Nunes, reclamante

nos autos do processo n.º 2.ª JCY-866/71, em que é reclamado Bar Chopilão, de propriedade do Sr. Almiro Nascimento de Oliveira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar o endereço do reclamado acima citado.

Secretaria da 2.ª JCY de Belém, 29 de Agosto de 1974.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2809)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado L. Santos — Limpadora Q-Brilho, a comparecer no dia 23 de setembro de 1974, às 15,30 horas, na sede desta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3.º andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n.º 2.ª JCY - 646/74, em que Israel Silva Pinheiro reclama: Aviso Prévio — Cr\$ 295,20; Férias simples — Cr\$ 196,80; Gratificação de Natal — Cr\$ 172,20; Salário família — Cr\$ 118,40, num total líquido de Cr\$ 782,60 e FGTS e Baixa na C. do Trabalho ilíquido.

Nessa audiência V. S.ª deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. S.ª na referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na

aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2.ª JCY de Belém, 29 de Agosto de 1974.

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2809)

### 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica citada Lopes Engenharia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 261,94 (duzentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos) correspondente ao principal e custas do processo n.º 5.ª JCY - 244/74, em que é executada, sendo exequente João Portilho de Melo, nos termos da decisão prolatada em audiência de 26 de abril de 1974, do seguinte teor: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar procedente a ação e consequentemente condenar a reclamada Lopes Engenharia Ltda., a depositar na Secretaria da Junta, no prazo de 10 dias as guias para movimentação da conta do FGTS, relativa ao reclamante João Porfírio de Melo, acrescida, digo, no código 01, com o depósito de 10% de

que trata o artigo 6.º da Lei 5.107/66 e demais cominações legais, pena de execução por cálculo da Secretaria, segundo os termos da fundamentação. Custas pela reclamada, de Cr\$ 18,00, calculados sobre o valor arbitrado de Cr\$ 180,00".  
Resumo: FGTS com juros e correção monetária — Cr\$ 238,13; Custas sobre o total da condenação — Cr\$ 23,81; Total a depositar — Cr\$ 261,94.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumprase, na forma da Lei. Belém, 27 de agosto de 1974. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Técnica de Serviços Judiciários, classe A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5.ª JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 2810)

### 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Marcelino Malcher Furtado, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6.ª JCJ - 339/74, contra Panificadora Paulista, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros), correspondente as custas processuais, no prazo de cinco (5) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém, 29 de agosto de 1974.  
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
P/Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2806)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jaime Fernandes da Luz, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6.ª JCJ - 426/71 e anexo, contra J. N. Godinho, para comparecer à esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco, a fim de tratar assunto de seu interesse.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário

Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6.ª JCJ de Belém.

Belém, 29 de agosto de 1974.  
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
P/Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2806)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Luiz Cordeiro de Matos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6.ª JCJ - 459/74, contra CONAMA S/A., para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco, a fim de apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de que possa ser elaborado o cálculo de FGTS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6.ª JCJ de Belém.

Belém, 29 de agosto de 1974.  
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
P/Chefe de Secretaria  
(G. — Reg. n. 2806)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Elierson Gonçalves Bezerra, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, na Avenida Barão de Capanema, n.º 1314, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 1974, às 08,00 horas, e responder a reclamação feita por João Sena de Sousa que pleiteia o pagamento das parcelas de aviso prévio, indenização proporcional, gratificação natalina, férias proporcionais, salário retido, horas extras e repouso remunerado, na quantia de Cr\$ 2.026,64, mais líquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir

pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para que chegue ao conhecimento do reclamado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa), Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO  
RODRIGUES  
Presidente da JCJ de Capanema  
(G. — Reg. n. 2800)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PROVIMENTO N.º 67/74

*Determina normas a serem observadas na expedição de certidões pelos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8.ª Região.*

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o n.º XXXV do artigo 20 do Regimento Interno, e

Considerando que aos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8.ª Região incumbe fornecer certidões;

Considerando que qualquer certidão requerida só poderá ser fornecida mediante o pagamento dos emolumentos respectivos;

RESOLVE:

I — Determinar que os Órgãos da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, só forneçam certidões após o pagamento dos emolumentos devidos pelos interessados, devendo, obrigatoriamente, ser anexada às mesmas a via da Guia pertencente ao requerente.

II — Recomendar aos Exmos. Srs. Juizes, que só admitam a juntada a autos processuais, de certidões fornecidas por esta Justiça, com o comprovante anexo do pagamento dos emolumentos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 29 de agosto de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. — Reg. n. 2811)

## PROVIMENTO N.º 68/74

*Determina como devem ser arquivados os autos de dissídios individuais plúrimos.*

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições que lhe confere o n.º XXXV do Art. 20 do Regimento Interno e,

Considerando que a juntada, nos órgãos de primeira instância desta Justiça, de várias reclamações contra o mesmo empregador e sobre o mesmo objeto, formando um único processo de reclamações individuais plúrimas, constitui recomendável procedimento, já que visa a economia processual;

Considerando que, por força do Artigo 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência de julgamento, importa no arquivamento da reclamação;

Considerando que não se deve confundir o arquivamento da reclamação com o arquivamento dos autos;

Considerando que os autos de todo processo trabalhista, mesmo em se tratando daqueles que envolvem reclamações individuais plúrimas, só poderão ser arquivados, após o trânsito em julgado da decisão e encerramento de todos os atos de execução;

## RESOLVE:

I — Determinar aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Presidentes de Junta de

Conciliação e Julgamento da 8.ª Região que os autos de dissídios individuais plúrimos só sejam arquivados quando encerrado definitivamente o processo;

II — Determinar ainda, que nos casos de arquivamento de reclamação nos processos de dissídio individual plúrimo, prossiga o feito até final, quanto às demais, com todas as suas peças, vedado qualquer desentranhamento que se relacione com o arquivamento isolado de qualquer uma das reclamatórias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 29 de agosto de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente do TRT da 8.ª Região  
(G. — Reg. n.º 2811)

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N.º 8.934  
(Processo n.º 29.720)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral em exercício do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 399/74, de... 05.06.1974, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria das Graças Ferreira de Souza, diarista Auxiliar de Administração, Referência III do Quadro Suplementar do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 04 de junho de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n.º 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (dois mil quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminado:

— Vencimento integral do cargo —...  
Cr\$ 2.044,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

JOS MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador

ACÓRDÃO N.º 8.935

(Processo n.º 29.952)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 467/74, de 11.7.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Mário do Carmo Negro, Guarda Civil de 2ª classe — Referência III, do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 10 de julho de 1974, de acordo com os arts. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n.º 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n.º 749, art. 5º, § único da Lei n.º 3.203/A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n.º 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.862,72 (dois mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral . . . . .	2.044,80
— 40% Risco de vida . . . . .	817,92
	<hr/>
	Cr\$ 2.862,72

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente  
JOS MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador  
(G. — Reg. n.º 2737)

## Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no  
Arquivo da IMPRENSA  
OFICIAL e no Posto de  
Vendas (Centro)